ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por tres mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes . . . 16$500
Por tres mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Batelière 18.

ANNO LXXVI — Domingo 25 de Novembro de 1900 — NUMERO 262

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 24 de Novembro.

Em Marselha continua grande exaltação em consequencia da festa a Paulo Kruger.

O povo tem hostilisado a colonia ingleza.

O consulado da Inglaterra continúa guardado.

As autoridades teem se esforçado para conter o povo.

— Kruger chega a Paris amanhã, onde será recebido festivamente.

A administração policial publicou edital, prohibindo manifestações de caracter publico.

RIO DE JANEIRO, 24.

— Embarcou o consul brasileiro no Acre.

— Na Camara houve hoje grande discussão sobre o projecto relativo aos bancos estrangeiros no Brasil.

— No Piauhy a secca está horrivel.

— No Transvaal os boers foram derrotados n'um pequeno combate, encausado, entretanto, consideraveis prejuizos aos inglezes.

O governo inglez pensa em mandar novas forças para a Africa do Sul.

AVULSO

PARAHYBA, 24.

Diario de Pernambuco

A commissão abaixo assignada pede vossa valiosa intervenção, para obter donativos, para minorar os terriveis males produzidos pela secca do Piauhy. Milhares de patricios e extrangeiros emigrados estão aqui aglomerados, morrendo á fome.

Agradecemos em nome do povo faminto.

P. Leal, Dr. Veras, Jonas, Madeira e Jacob.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Negocios da Delegacia Fiscal

O honrado e integro Juiz Seccional deste Estado Dr. Olinda Cavalcante acaba de considerar improcedente a denuncia dada pelo procurador da Republica contra o distincto e apreciado Sr. Joaquim Pereira da Silva, ex-thesoureiro do Delegacia Fiscal de Pernambuco.

Em seguida publicamos a cópia da referida sentença:

« Vistos os presentes autos de summario de culpa, em que o Dr. Procurador da Republica denuncia de Joaquim Pereira da Silva, ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal deste Estado, como incurso nas penas do artigo 2[illegible] do codigo penal, por haver, por haver, por frouxidão, indolencia ou negligencia commettido o crime do art. 217 paragrapho primeiro do mesmo codigo, delles consta: 1.º Que é do theor seguinte a parte expositiva da denuncia:—«O denunciado costumava depois do dia 21 do citado mez fornecer a pagadoria, sem as formalidades legaes, quantias parciaes por conta do supprimento a fazer no mez seguinte mediante simples recibos particulares, que eram trocados no ultimo dia do mez pelo cheque regularmente processado. Assim procedia para não dar-se ao trabalho de separar os dinheiros dilacerados, serviço que com aquelles adiantamentos incumbia ao pagador. E como o decreto numero 937 de 14 de Fevereiro de 1850 prohibe que as repartições arrecadadoras lancem na circulação cedulas dilaceradas e estabelece que taes notas devem ser remettidas á Caixa de Amortisação, o denunciado procedeu contra tão expressas disposições, entregando as alludidas notas á pagadoria, por conta de um fornecimento, que só podia ser feito á vista do respectivo cheque, e não por meio de recibos particulares, como se vê dos documentos que a esta acompanham; » 2.º que nas defesas de fl. 23 e fl. 5[illegible] allega-se em favor do summariado a que a denuncia encerra palpavel contradicção, pois se confessa que o summariado entregava ao pagador quantias parciaes depois do dia 21 de cada mez, por conta do supprimento do mez seguinte, *incumbindo ao mesmo pagador o trabalho de separar as notas dilaceradas*, não póde, sem manifesta incoherencia, affirmar ao mesmo tempo que elle fazia por em circulação notas dilaceradas; b) que o procedimento do summariado foi justamente no sentido contrario á denuncia neste topico, isto é justamente por querer evitar que as notas dilaceradas voltassem á circulação, e não lhe sendo possivel por falta de tempo e de pessoal fazer na thesouraria a selecção de taes notas e que o mesmo summariado continuou com o pagador realisar se semelhante trabalho na pagadoria; c) que o Dr. Procurador da Republica não [illegible] que tenha sido infringida pelo summariado e fazer, com o consentimento do chefe da repartição, entrega de dinheiros á pagadoria pelo modo e para os fins expostos; o que seria necessario para [illegible] o summariado, por frouxidão, indolencia ou negligencia procedeu contra litteral disposição de lei; d) que não é verdadeira a denuncia quando affirma que o summariado fazia fornecimentos á pagadoria sem as formalidades legaes, por conta do supprimento do mez seguinte; visto como nunca elle fez taes fornecimentos, havendo apenas entrega de dinheiros ao pagador, para a referida selecção pelos motivos acima expostos; e) que não se [illegible] que está a distincção envolve apenas uma questão de palavras, desde que taes dinheiros sahiam effectivamente da thesouraria, por quanto ha muita differença quanto ao [illegible] si, quer quanto aos effeitos, em sahir qualquer quantia para fornecimento dos pagamentos, por cheque regularmente processado, sendo apenas essa quantia para execução de um serviço, que poderia ser feito em qualquer dos compartimentos da repartição: e no caso de fornecimentos ou pagamentos dá-se uma real sahida de dinheiro, aqui porém no caso de entrega para a selecção exposta, dá-se apenas uma sahida apparente, tanto que ficava continua na thesouraria e sob a guarda do thesoureiro, que por elle responde, já que finalmente, não se pode deixar de ter em vista a intenção e fim, que presidiram ao acto; para que se possa consideral-o ou não delictuoso, e aqui a intenção em nada implica com a disposição legal, que prohibe as sahidas de dinheiros da thesouraria, sem ser pelos meios competentes. Feita a instrucção da causa foram os autos com vistas ao Dr. Procurador da Republica, que na promoção de fl. 61 conclue, pedindo que se decrete a improcedencia da denuncia.

O que tudo visto e examinado, e considerando que já das peças com que o Dr. Procurador da Republica instruiu a denuncia de fl. 2 já dos depoimentos das testemunhas, que foram ouvidas no summario consta sem a minima duvida que o summariado costumava adiantar ao pagador mediante recibos particulares, depois do dia 21 de cada mez quantias em dinheiros provenientes da arrecadação, mas assim procedia exactamente para que na pagadoria se fosse separando o dinheiro bom do dilacerado, de modo que no principio do mez seguinte estivesse ella habilitada a fazer os pagamentos dos funccionarios publicos com dinheiro em bom estado, sendo tambem certo que as notas dilaceradas voltassem successivamente para as thesourarias, e a sua importancia era compensada por outra quantia em dinheiros, da arrecadação, que se sujeitava ao mesmo processo de selecção ficando dessa sorte apenas na mesma pagadoria, por conta do supprimento do mez futuro, os dinheiros julgados em boas condições; donde se conclue logo á primeira vista que a denuncia nesta parte se acha em opposição ás supra referidas peças e depoimentos e até mesmo é contradictoria os seus termos como bem salienta a defeza; porquanto, ao passo que affirma que o summariado incumbiu ao pagador o trabalho de separar as notas dilaceradas, denuncia-o pelo facto de pôr as mesmas em circulação; considerando que, nestas condições, carecendo de realidade o facto que serviu de base a este ponto de denuncia, fica prejudicada a questão de saber se elle constitue o crime definido no art. 07 § 1º combinado com o art. 210 do cod. penal e, consequentemente, si o summariado incorreu na respectiva sancção; por outro lado, considerando que se o summariado entregava quantias da arrecadação á pagadoria, para nesta fazer-se o serviço de separação das notas boas das dilaceradas, não era por frouxidão, indolencia ou negligencia, mas sim, como o dizem as testemunhas, para que os pagamentos no principio do mez proximo vindouro podessem ser feitos em boa especie, e pela razão de ser materialmente impossivel, por falta de tempo e de pessoal, a thesouraria se encarregou do sobredito serviço, sendo de grande peso neste particular a affirmação da 5ª testemunha, Gedeão Borjaz de Lacerda, por haver sido quem substituiu interinamente o summariado no cargo de thesoureiro; considerando que o mesmo summariado allega que para tomar o arbitrio em questão teve a annuencia do chefe da repartição, allegação esta que encontra apoio nos depoimentos das 3ª e 5ª testemunhas, e não é contrariado pelas outras, entretanto considerando que, não sendo uma necessidade ou consequencia do serviço de separação das notas dilaceradas das boas que estas ultimas fossem ficando na pagadoria, por conta do supprimento que teria de ser feito no principio do mez vindouro—pois ellas bem podiam, depois da dita separação, ser recolhidas de novo á thesouraria, como succedia com as dilaceradas,—semelhante pratica constitue uma deslocação tão anormal dos dinheiros publicos que a respeito della deve ser apreciada isoladamente ou em destaque a responsabilidade do summariado; isto posto, e considerando que, embora seja de primeira intuição que os responsaveis por dinheiros ou effeitos publicos não podem confiar a outrem a guarda dos mesmos, todavia essa prohibição não se encontra consagrada em nenhuma lei tão expressamente quanto seria necessario para que o seu contraventor possa ser julgado como tendo procedido contra litteral disposição de lei, e incorrido na sancção do art. 207 § 1º ou do art. 210 do cod. penal, conforme a hypothese figurada em cada um delles; considerando que o [illegible] cod. além do crime de peculato proprio e no dito que define no art. 221, só considera figura criminal a entrega indevida dos dinheiros ou effeitos publicos quando ella for feita por emprestimo ou por pagamento antecipado, não havendo para isso autorisação (art. 222); ficando, por conseguinte, fóra do plano do legislador a hypothese dos autos, isto é, a entrega dos ditos dinheiros pelo thesoureiro a outrem, para serem guardados, por conta de um fornecimento, que lhe deveria ser feito mais adiante, á vista do competente cheque regularmentar processado; considerando que a expressão do art. 222 do citado cod.—«fazer pagamento antecipado»—não póde abranger a sobredita hypothese, porque e equivalente á esta outra—«fazer pagamento antes do tempo do seu vencimento»—, como em melhor dicção se encontrava escripto no antigo codigo criminal, o que deixa bem claro que o legislador se referiu aos pagamentos que são feitos aos credores da fazenda publica e não aos fornecimentos ou supprimento que, de accordo com os respectivos regulamentos, fazem as thesourarias á pagadorias, afim de que estas possam realisar os *pagamentos* á seu cargo; finalmente considerando, á vista de quanto ficar [illegible] do procedimento do summariado, fornecendo dinheiros á pagadoria por antecipação e sem as formaes pedidos de supprimentos, resulta apenas para elle responsabilidade civil em relação á fazenda, por qualquer desvio que por ventura se tenha dado de taes dinheiros, antes de estar regularisado a sua entrega, como aliás se reconhece na defeza de fl. 57 onde se affirma que no caso de entrega para selecção dos dinheiros bons da se apenas uma sahida apparente, e ses dinheiros figuram como continuando na thesouraria e sob a guarda do thesoureiro que por elle responde, julgo improcedente a denuncia da fl. 2 e condemno na custas do processo os cofres da Uniao.

Dê se os conhecimentos desta decisão ao Sr. delegado fiscal do thesouro federal, depois de feitas as intimações legaes.

Recife e 22 de Novembro de 1900. *Antonio d'Olinda de Almeida Cavalcante.*

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Setembro de 1900

Actos

O Governador do Estado attendendo ao que requereu [illegible] Alexandrina de Barros Me[illegible] professora da cadeira do sexo feminino do Poço da Panella e tendo em vista o parecer do Conselho Superior, annexo á informação do [illegible] de 5 de Agosto findo, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve, usando da autorização concedida pela lei n. 459 de 23 de Junho ultimo, jubilar a peticionaria com os vencimentos que percebe actualmente, visto contar mais de 3 annos de serviço e achar-se physicamente impossibilitada de continuar no magisterio, segundo o parecer da junta medica de 30 do citado mez de Agosto.

O Governador do Estado:

Considerando que o art. 25 § 2º do Regulamento de 3 de Julho de 1895, estabelecido o modo para o accesso de professores a qualquer cadeira de ensino primario de terceira que sejam preferidos:

1.º Os professores que tiverem mais de uma gratificação, o especial, preferida a de merito;

2.º Os mais antigos;

3.º Em igualdade de condições as professoras;

Considerando que a preferencia para professoras regerem cadeiras do sexo masculino só tem logar quando estas reunam os dois requisitos gratificação e antiguidade que constituem a igualdade de condições mencionada no citado art. 25;

Considerando que, combinado o art. 15 § 8º com o art. 0 do citado regulamento a percepção de gratificações não é condição unica para a preferencia de professoras á regencia de cadeiras do sexo masculino, quando concorrem a accessos professores mais antigos, e com as mesmas gratificações;

Considerando que, pela legislação anterior, a antiguidade no magisterio era um dos requisitos para accesso a cadeiras de ensino primario da capital; e,

A' vista das razões expostas, deixando de conformar se com o parecer da maioria do Conselho Superior, em virtude do qual foi proposta pelo Inspector Geral da Instrucção Publica, com officio n. 180 de 3 do corrente, por força do mencionado art. 15, a professora Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello para a regencia da cadeira do sexo masculino da freguezia de Afogados, porquanto do processado annexo ao citado officio verifica-se não caber-lhe direito ao accesso;

Resolve, nos termos do art. 25 § 2º do Regulamento da Instrucção Publica primaria, remover, por accesso, da cadeira de Granito para a da freguezia de Afogados, o professor Eleuterio Tavares do Espirito Santo, que além de ter as gratificações de merito e de bons serviços conta mais tres annos de serviço no magisterio que a professora Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, que só podia ser preferida em igualdade de condições, quer quanto ás gratificações, quer quanto ao tempo.

— O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Francelina Maurina da Silva Albuquerque, para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino da cidade de Petrolina.

Fizeram-se as devidas communicações

— O Governador do Estado resolve de accordo com o art. 16 do Regulamento de 30 de Julho de 896, nomear a professora em disponibilidade, Lisbella de Albuquerque Mello para reger a cadeira de ensino primario da freguezia do Poço da Panella, ficando assim sem effeito a portaria de 5 do corrente mez, que a designou para a cadeira da cidade de Petrolina.

Fizeram-se as devidas communicações

— O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas, para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Cabrobó ficando assim sem effeito a portaria de 1 do corrente, pela qual foi designada para a referida cadeira a professora Emilia Alves Bezerra, que continuará em disponibilidade.

— Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Srs. Presidente e Membros da Associação do 4º Centenario do Descobrimento do Brasil — Communico-vos que, pelo Conselho Municipal de Palmares, me foi participado em officio n. 212 de 31 do mez passado, que em sessão ordinaria da mesma data foi autorisado o respectivo prefeito a remetter ao thesoureiro dessa Associação a quantia de duzentos mil réis, para o fim indicado na circular de 31 de Maio deste anno.

Aos mesmos — Communico-vos que, pelo presidente do Conselho Municipal de Altinho me foi participado em officio n. 119 de 5 do corrente, ter na mesma data remettido ao thesoureiro dessa Associação, a quantia de duzentos mil réis, para o fim indicado na circular de 31 de Maio deste anno.

Expediente do Sr Director

Officio:

Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, remetto-vos copia da portaria de hoje, removendo, por accesso, o professor Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo, para a cadeira da freguezia de Afogados.

— Communicou-se á Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Setembro de 1900

Officios:

N. 544—Sr. Dr. Director Geral interino da 1ª Directoria da Secretaria da Industria —Autoriso-vos a chamar concurrencia publica para os reparos de que precisa a ponte de Pirapama, em terras do engenho do mesmo nome, de accordo com o orçamento annexo ao vosso officio de 6 do corrente, sob n. 746, que fica assim respondido.

N. 545 — Ao mesmo — Em resposta ao vosso officio de 4 do corrente sob n. 738, autoriso-vos a contractar com Oscar Lima a reconstrucção de um boeiro na estrada do Recife a Itambé, no logar denominado Timbó e outro na mesma estrada proximo ao antigo engenho Fragoso e com Francisco Tavares da Silva Cavalcante a reconstrucção de um boeiro na estrada de Goyanna a Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes Usaua 2.ª e Pae João e reparos n'uma parte da estacada do Canal de Goyanna, de accordo com as propostas pelos mesmos apresentadas em concurrencia publica daquella data.

N. 545—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Mandai pagar a Luiz Pereira de Oliveira Faria, redactor do *Jornal do Recife*, pelo art. 1º, § 2º, n. 36, da lei orçamentaria vigente, a quantia de 20$, pela publicação de um edital da Secretaria da Industria, conforme a conta e documentos juntos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Joaquim Francisco Pereira da Silva, nomeado por portaria de 30 de Julho findo, para exercer, na forma da lei, a serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião, escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros, resolve prorogar por mais 30 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de suas funcções.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que José Gonçalves Torres, segundo participou em officio de 13 de Agosto proximo findo, assumio, nessa data, na qualidade de primeiro supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Floresta.

Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que o Bacharel Francisco de Albuquerque Mello, segundo participou em officio de 5 do corrente, assumio, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Barreiros, para o qual foi nomeado em 7 de Agosto proximo findo.

Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins que o Bacharel José Corbeiro, segundo participou em officio de 31 Agosto findo, reassumio o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Barreiros, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.

Ao juiz de direito de Barreiros — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, por portaria de hoje prorogou por mais 30 dias o prazo marcado ao cidadão Joaquim Francisco Pereira da Silva, para assumir o exercicio da serventia vitalicia de primeiro tabellião e escrivão de orphãos desse municipio.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 23 de Novembro de 1900

Antonio Angelo do Nascimento Feitosa, guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção requerendo 90 dias de licença afim de tratar-se.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Marcellino F[illegible] & C., solicitando pagamento de generos constantes de factura e certidões juntos, embarcados para o presidio de Fernando de Noronha.—Autoriso o pagamento.

Manoel Felippe dos Santos, conhecido por Manoel requeno, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Gameleira para mandar certificar.

José Vie[illegible] Mello, conhecido por Casa Verde, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Triumpho para mandar certificar.

José Joaquim de Sant'Anna, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal para mandar certificar.

Manoel Alvares, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Joaquim Nunes Pereira ou Spampinato Serapnim de Mello, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito de [illegible] para mandar certificar.

José Fagundes O[illegible] da Cunha, carcereiro da cadeia de Iga[illegible], pedindo que se mande pagar a quantia de 93$810, que se pagou com o fornecimento de agua e luz á cadeia daquella cidade, durante os mezes de Março a Agosto do corrente anno.—Remetta-se ao [illegible] do que constar a respeito.

Manoel Magno e V[illegible], sentenciado, ao mesmo presidio de Fernando de Noronha, pedindo seu regresso para a Casa de Detenção e ser posto em liberdade por estar a terminar a sua pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Novembro de 1900.

José Joaquim Pereira, proprietario do sobrado á rua do Vigario Tenorio n. 29, pedindo isenção do imposto de annuidades da Companhia Recife Drainage do corrente semestre, como tambem do quanto deve á mesma.—Sim, devendo porém permanecer o apparelho para serventia dos operarios.

José Dias da Costa Moreira Paredes, proprietario da casa n. 8, sita na travessa dos Martyrios, pedindo retirada de um apparelho da Companhia Recife Drainage.—Sim, a contar de 1º semestre do anno vindouro, visto com retirou o apparelho sem as formalidades legaes.

Dr. Julio Gonçalves Pissk, pedindo pagamento da quantia de 1:304$700, proveniente de seus honorarios e medicamentos prestados aos doentes atacados de peste no municipio de F[illegible]os.—Já foi autorisado o pagamento que solicitou por officio de 3 de Setembro ultimo.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de Novembro de 1900

Ernesto Lopes de Carvalho, coronel João Rodrigues de Moura, Bittencourt José Veiga e Antonio Luiz Martins Rosas.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Dr. João Ventura dos Santos Reis.—Acusou-se o seu conhecimento e devolve-se.

José Joaquim de Castro Medeiros.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

João Baltazar Pass Barreto.—Certifique-se.

Ciolago Siqueira & Bastos, Guimarães Braga & C., José Ferreira Campos.—Informe o Sr. Dr. sub director da Contabilidade. Clara Francisca da Siqueira Cavalcante.—A' Sub directoria de Contencioso para os devidos fins.

O protocolista,
Amaro A. Badaux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção— N. 260—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 24 de Novembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem José Cordeiro, por crime de ferimento

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Antonio Manoel dos Prazeres e Antonio José de Lima, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do Arrayal, Manoel do Rego Barros, por crime de espancamento

A' ordem do subdelegado da Varzea, Marianno Virissimo da Silva e Maria Sebastiana da Conceição, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do Peres, Francisco Pedro de Souza, por crime de furto.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Marayal do municipio de Palmares que, no dia 14 do corrente, em terras do engenho Pindoba, daquella localidade o individuo de nome Antonio Jovino de tal, armado de faca de ponta, teu pôr termo a existencia, ferindo-se gravemente.

Das diligencias que a tal respeito procedeu a mesma autoridade verificou se que o infeliz se acha soffrendo das faculdades mentaes.

— Em um dos dias da semana transacta, no engenho S. Caetano, do municipio da Victoria, o individuo de nome José Martins da Rocha, vulgo «José Piteiro», armado de faca de ponta, ferio gravemente a José Rodrigues.

Contra o criminoso que se acha preso, procede o delegado respectivo ás diligencias de conformidade com a lei.

Pela mesma autoridade me foi participado que, no engenho Ronda, do alludido municipio, Manoel Silverio de Lyra e seu proprio irmão Antonio Lopes, travaram lucta entre si, da qual resultou a morte do ultimo e sahir gravemente ferido o primeiro

Sobre o facto procedeu-se de conformidade com a lei.

— Nesta data o subdelegado do districto da Torre enviou a esta repartição 4 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Hoje pela manhã, no trem da estrada de ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos, esmagou na estação da rua do Sol da freguezia de Santo Antonio uma das pernas de um menor, cujo nome ignora-se e que imprudentemente deitara-se sobre a linha.

O subdelegado respectivo verificou das diligencias procedidas, que o facto fôra casual

Saúde e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

EXTERIOR

Africa do Sul

A guerra anglo-transwaliana

A SITUAÇÃO

Lord Roberts está muito surprehendido que os boers persistem na luta, teimam em resistir, e sua presença desmoralisação não os impede de fugirem, dia a dia, aos inglezes, perdas mais ou menos consideraveis.

O que o lord não comprehende é o modo porque elles cá sabem das linhas ferreas e telegraphicas, cujos estragos,—diz,—são promptamente reparados, a não ser quando as locomotivas, deixando a mercê de muitos soldados.

O correspondente do «Daily Telegraph» em Bloemfontein confessa que esses ataques ás linhas férreas são frequentes, suspeitos pequenos grupos de boers que se ... de [illegible] estacionados em Belfast, Droyfontein, Kroonstad, [illegible] e pelas [illegible] retardos, não longe de Bloemfontein, e em Springfontein uma das ultimas estações antes da fronteira do Cabo.

[illegible] sud-africano do eminente Leader é da mesma opinião do afrikande que observou ao «Times» uma carta de que extrahimos os seguintes trechos:

« Já hoje a partida está perdida para os inglezes. Os descendentes dos homens a que Lord Roberts quer, actualmente os [illegible], não acceitarão melhor o regimen inglez do que os paisanos acceitaram, na edade média, o regimen florentino, ou do que os judeus acceitaram o dos romanos.

Alguns acquiescerem; mas a maioria ficará irreconciliavel. E' preciso ser d'uma ignorancia absoluta quanto ao caracter do povo boer, para se pretender que o sul da Africa gosará um futuro de paz e bem estar brevemente.

Os prophetas optimistas são os mesmos que nos asseguraram, ao um anno, [illegible] que o Transwaal não opporia resistencia; depois que essa resistencia seria de curta duração, e por fim, que a submissão completa seguiria de perto a tomada de Bloemfontein e de Pretoria.

Hoje, depois dos falsos calculos d'esses os falsos calculos dos militares da India, que imaginam que tratando os boers como tribus da fronteira [illegible], os levarão a uma especie de sujeição asiatica.

Os miseros estão em vesperas de tentar reduzir caracteres mais irreductiveis que os seus proprios, e tudo o que elles conseguiram é ajustar a vergonha da barbarie á ultima humilhação da causa imperial.»

Continúa, pois, a serie dos desastres para as tropas inglezas.

Actualmente, por todos os lados, tanto por lord Roberts como pelos correspondentes dos jornaes, chegam noticias de combates, de surprezas e de ataques do uso contra as tropas da Gran-Bretanha.

De Kroonstad, um telegramma annuncia a desventura da columna Brade Hamilton.

« A columna Brade Hamilton—diz esse telegramma — vinda de Lindley—chegou aqui hoje! As suas communicações tinham sido interrompidas desde 3 de Outubro. No dia 4, a [illegible] da columna de Lindley e estendendo-se a dez horas de marcha do [illegible] aquella localidade. O commando d'Arbroeck esteve a algumas milhas d'alli. O movimento da columna em consequencia do ataque do 7.º regimento de infantaria montada por uma partida de 40 boers, que tiveram como resultado a morte de dois officiaes e a captura d'um soldado inglez.

No dia 5 a columna esquadrinhou as cercanias e destruiu muitas dellas. Um destacamento occupado em rapinar o telegrapho foi atacado.

No dia 6, a columna dirigiu-se para o norte, apoderando-se de parte d'um comboyo e d'um certo numero de cabeças de gado. Nos dias seguintes continuou a sua marcha, sempre perseguida pelos boers, que no dia 8 no atacaram vivamente a retaguarda que foi preciso mandar dois annoes e tres regimentos em soccorro della. O fogo durou dez horas. Ainda na manhã desse mesmo dia, os boers abriram fogo sobre os postos avançados inglezes.

Foram deixadas guarnições em Frankfort, em Heilbron, em Lindley e em Reitz. Lindley está a igual distancia de Heilbron, proximo as fronteiras do Natal e de Kroonstad, visinha do Transwaal. Nesse Estado Livre tornado [illegible] e colonia do Rio Orange, dado como pacificado e occupado todo pelas tropas inglezas, a columna de Brade Hamilton gastou dez dias para fazer duzentos kilometros!

E ainda não é tudo. De Lindley, em data de 14, informam que no centro mesmo do Estado Livre dois officiaes inglezes foram mortos e um soldado aprisionado, n'um recontro com uma patrulha do commando de Hasbroeck.

Os boers marcharam na direcção de Winburg.

Do mesmo lord Roberts informa que um destacamento do regimento de Criebrie que escoltava um comboyo entre Belfast e Springfontein foi cercado pelos boers, que depois de se terem apoderado dos wagons e dos cavallos deixaram os [illegible] em liberdade.

Verdade é que o marechal, no mesmo telegramma, faz menção de na quinta-feira a noite do dia, ter sido surprendido em [illegible] boer. mas não diz aonde.

O que parece, pois, é que os inglezes, [illegible] do que nunca são senhores do [illegible] e quanto ao Transwaal tambem, [illegible] seguros de sua conquista.

E tudo o mesmo Lord Roberts mandou Londres um telegramma mais muito pouco [illegible] animado e[illegible].

[illegible] datado de Pretoria em 25 de Outubro, muito curto, diz que o combate de Carton com as tropas de De Wet e Fredericksted a informa que os boers [illegible] interessados, depois de terem soffrido grandes perdas. Pelo seu lado, os inglezes soffreram perdas insignificantes.

Mas o segundo telegramma, expedido no dia 26, já assignala perdas sensiveis e da noticia de novos combates e de novas medidas de rigor.

« As perdas da columna do general Barton no combate de hontem, em Frederickstad—diz elle—foram mais importantes do que o que a principio se suppunha.

Aos 3 officiaes e 14 soldados feridos, precedentemente assignados, é preciso ajuntar 1 official e 12 soldados mortos e 3 officiaes e 25 soldados feridos, o que faz um total de 1 official e 12 soldados mortos e 6 officiaes e 39 soldados feridos.

Os boers deixaram no campo 24 mortos 19 feridos, além de 26 prisioneiros. Tres boers que depois de se terem rendido fizeram fogo sobre as nossas tropas, foram julgados em conselho de guerra e condemnados á morte. Ratifiquei a sentença.

Methuen informa que elle e Douglas dispersaram hontem, não longe de Zeerust, um acampamento inimigo, matando-lhe alguns homens, aprisionando-lhe 28 e tomando-lhe uma grande quantidade de gado. As nossas perdas foram 8 soldados feridos 1 desapparecido.

De Lydenburg, Kitchener informa que tendo sabido que os boers se concentravam proximo de Krugersport, fez uma marcha á noite e apoderou-se delles do campo. Ficaram feridos muitos do inimigo e 4 ficaram prisioneiros.

Um destacamento boer occupou Philippolis ha alguns dias. A guarnição resistiu [illegible] e teve tres mortos e onze feridos antes de ser soccorrida.

Sendo a entrada dos boers na cidade devida á traição de alguns habitantes dei ordens a Kelly-Kenny para expulsar do paiz todos os habitantes suspeitos de nos ser[illegible] hostis.

Um destacamento composto de um tenente e de cincoenta cavalleiros cahio n'uma emboscada, ha um ou dois dias, entre Springfontein e Philippolis. Sete homens conseguiram escapar. Todos os outros foram aprisionados. »

Por outro lado, um telegramma de Hoopstad, o centro mesmo da extensa linha de acção onde Hunter e Hamilton teem pelejado sem successo, diz que os boers atacaram na penultima terça-feira um comboyo que ia de Wydral para Hoopstad escoltado por um destacamento de policia montada do Cabo, apoderando-se de dois canhões Maxim. Os inglezes tiveram sete mortos, nove feridos e treze prisioneiros.

Poesias chinezas

CASA NO CORAÇÃO

O incendio devorou inteiramente
A casa onde eu nasci;
Para esquecer o tragico incidente
Embarquei e parti.

Ao som da flauta d'ebano, esculpida,
Contei á lua, que no azul boiava;
Mas a lua velou-se entristecida
N'uma nuvem ligeira que passava.

Vi [illegible] para a montanha, e nesse
me inspirou a montanha é mais e soberba..

O [illegible] foi no incendio devorada
[illegible] negra...

Tive desejos de morrer. Cansado
[illegible] instante,
Vi passar n'um pequeno illuminado
Um [illegible] deslumbrante!

E o contemplei-o extatico, embebido,
[illegible] nas turbulas [illegible] magoas,
[illegible] no seu [illegible]
A reflectir-se no crystal das aguas..

E logo murmurei: Si elle quizesse,
dentro do seu [illegible]
Fazer-me [illegible]
reconstruir a minha [illegible]...

REVISTA DIARIA

DESEMBARGADOR SILVA MARQUES—Seguiu hontem para o povoado *Venda Grande*, no municipio de Jaboatão, o preclaro Vice-Governador deste Estado Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, acompanhado de sua Exm. familia.

S. Exc. demorar-se-ha naquella, aprazivel e pittoresca localidade durante dous ou tres mezes.

FESTA DE S. MIGUEL EM AFOGADOS—Terá logar hoje a festa do glorioso S. Miguel em Afogados.

O acto constará de missa solemne ás 11 horas, precedida de tercias, sendo celebrante o parocho respectivo e pregador o padre Heronides Pinheiro, e «Te-deum» á noite.

Haverá á tarde diversos divertimentos populares, entre os quaes corridas de bicycletas.

As bandas do Club Afogadense e do 1 corpo de policia tocarão em todos os actos.

O TRABALHO—Fomos visitados por esse prometedor periodico, em seu numero 3, anno 1.

«O Trabalho» é orgão da Sociedade Litteraria Diogo Velho, fundado pelos intelligentes alumnos do Lyceu de Artes e Officios.

Agradecidos.

DR. SOUZA LEÃO—A proposito da estada em Lisbôa d'esse nosso distincto conterraneo, escreveu o «Seculo», jornal de quella capital:

«Chegou hontem a Lisbôa, acompanhado de sua esposa e filha, de volta de Paris e Londres o Sr. Dr. Antonio de Souza Leão, importante capitalista de Pernambuco.

O Dr. Souza Leão é tio da esposa do nosso amigo Dr. Oscar Leal.

S. Exc., que, como se sabe pertence a uma das mais antigas e ricas familias brazileiras, parte brevemente para o seu paiz afim de tratar de seus negocios, tencionando transferir brevemente a sua residencia para Lisbôa.

DR. JOSÉ ROQUE—Completou hontem o seu anniversario natalicio esse nosso distincto amigo e collaborador.

Trabalhador e intelligente, o Dr. José Roque possue todos os requisitos para emprehender a vida pratica que se lhe depara, apto e digno.

Felicitamol-o, pois, de toda a nossa estima.

FESTA DA ESCADA—Realisar-se-ha hoje na cidade da Escada, a festividade da igreja de sua padroeira, no respectivo templo.

A's 10 1/2 da manhã, entrará a missa solemne, sendo celebrante o Rvm parocho da freguezia e pregador ao Evangelho o Rvm. Dr. Amorim.

A's 4 1/2 da tarde sahirá em solemne procissão a imagem da Padroeira, seguindo-se ao acto o *Te Deum*, durante o qual pregará o Rvm. padre Gaudino Pimentel.

Concluido o *Te Deum*, será queimado um bello fogo artificial.

No pateo da egreja haverá muitos divertimentos populares.

FESTA DO AMPARO—Hoje terá logar, na cidade de Olinda, a festividade de Nossa Senhora do Amparo, cujos actos constam do seguinte programma:

A missa solemne entrará ás 10 horas da manhã, sendo orador, bem como ao *Te Deum*, o conego José de Oliveira Lopes.

O *Te Deum* effectuar-se-ha ás 6 horas da tarde.

No pateo da egreja, haverá muitos divertimentos, como do, em coretos, varias bandas de musica.

O templo de Nossa Senhora do Amparo, que goza de determinados privilegios, ficará em exposição por 8 dias, em jubileu, com indulgencias para todos os fieis que o visitarem.

SOCIEDADE DOS ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES—Essa digna associação, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, realisa hoje a sua festa anniversaria.

Haverá sessão magna ao meio dia, distribuição de premios aos alumnos distinctos pelo Sr. Dr. Prefeito, ladeados o hymno e concerto musical á noite.

Todos esses actos, conforme estamos informados, revestirão excepcional brilhantismo, tendo sido para elles expedidos extensos convites.

BOATOS FALSOS— E' lamentavel a leviandade que prende a reportagem de alguns dos nossos collegas desta capital.

E' preciso haver todo o criterio e imparcialidade nas informações ministradas ao publico para que qualquer orgão da imprensa goze de credito e estima.

Ao contrario, porém, o descredito é uma consequencia fatalissima.

Torna-se necessario a alguns collegas não apanharem, ao primeiro contacto, boatos infundados e muitas vezes filhos de intrigas baixas civis, o tanto mais quanto, no dia seguinte são forçados por dever de cavalheirismo e de justiça a rectificarem-se, o que difficil não fica bem.

Os reclames bons não são feitos assim. O criterio é qualidade essencial para o sustentaculo de um jornal.

ESCOLA DE ENGENHARIA—Resultado dos exames procedidos hontem:

3.º anno Desenho. — José Gervasio de Amorim Garcia Junior, Francisco José da Costa Barros, approvados com distincção; Santino Vieira de Menezes, approvado plenamente; Antonio Clementino Carneiro da Cunha e Anselmo Machado da Cunha Cavalcante, approvado simplesmente.

4.º anno, Desenho.—Julio Americo de Medeiros, approvado plenamente; Gastão de Mendonça Vasconcellos, approvado simplesmente.

1.º anno, Physica.— João de Borba Carvalho, approvado simplesmente.

Reprovados—3.

5.º anno, Economia Politica.— Sulpicio Soter Cordovil, approvado plenamente.

2.º anno, Mechanica.— Luciano Martins Veras, approvado simplesmente.

Reprovados 2.

FACULDADE DE DIREITO—Resultado dos actos do dia 20 do corrente:

José Emilio Pinheiro—Idem plenamente.

Brthur de Araujo Lima Caldas, Manoel Martins Pires Junior, Francisco Antonio da Costa Palmeira, e João Ramalho dos Reis—Simplesmente em romano.

2º anno

Epaminondas Lins de Albuquerque—Plenamente em criminal.

Joaquim Freire Barbosa da Silva e Luiz Mascarenhas—Simplesmente em internacional.

Jeronymo Tavares de Souza Campos—Idem idem em direito civil.

Alcides Ferreira Baltar—Idem, idem em internacional.

Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro, Benjamin d'Oliveira Costa Azevedo, [illegible] Mesa, João [illegible] Vieira e José Rodolpho da Costa Queiroz—Simplesmente em economia politica.

3º anno

Eloy e Pedro de Souza—Simplesmente em direito civil.

Martinho Carlos de Araujo Maciel Filho, Benedicto José d'Paixão e João Urselo da Silva Coutinho.—Idem em commercial e terrestre.

4º anno

José Glycerio de Souza Gouveia—Simplesmente em theoria do processo.

EXAMES PRIMARIOS—No dia 20 do corrente tiveram logar os exames de escola publica municipal, regida pelo professor Francisco de Paula Lins de Carvalho.

O acto foi presidido pelo Sr. Dr. João Vicente da Silva Costa Junior, servindo de examinadores o professor da escola e o professor Cyrillo Augusto da Silva Santos e presidente da mesa pelo Exm. Sr. Dr. Sub-Prefeito.

Foram submettidos a exame de 1º grão os alumnos José Tavares da Silva Filho, Alberto de Mello Costa Oliveira, José de Mello Costa Oliveira e João Baptista das Neves; do 2º, os alumnos Lourenço Pedro das Neves, Miguel Calabria e Caetano de Sebastião e do 3º o alumno Antonio Marinho Cesar, os quaes foram pela referida commissão approvados com distincção.

Estiveram presentes ao acto, além de muitas senhoras das familias dos examinandos, diversos cavalheiros da elite social, os que mostraram-se satisfeitos com o brilhante resultado.

Em seguida os alumnos entoaram o Hymno Escolar de composição do Dr. Menezes Mello, e recitaram depois diversas poesias analogas ao acto.

NOVOS BACHAREIS—De um modo brilhantissimo terminaram hontem os seus tirocinios academicos os intelligentes e illustrados moços Targino Filho, Samuel Valença, Manoel Hyginio de Oliveira, José Henrique de Sá Leitão, Paulo Marinho de Almeida, Jeronimo de Borba Carvalho, Felippe Galvão, José Glycerio e José Roque Dias da Silva.

A todos desejamos muitas felicidades na vida que vão encetar.

THEATRO DE AFOGADOS—Domingo 2 de Dezembro, realisa neste theatro um espectaculo em seu beneficio a actriz Antonia de Medeiros.

Subirá a scena a «Sogra em demonio de Iris», «Amor por anzol» e um acto intermedio.

A sua festa é dedicada ás sociedades Club Dramatico Afogadense, Club Manoel Afogadense e a Cavalheiros Ponciano de Macedo e Domingos da [illegible].

Tomarão parte no seu espectaculo distinctos amadores da Paz e Dramatica e o actor Urbano Lima, alguns artistas, incluso o pequeno [illegible] o sympathico—Lyra.

CONFRARIA DE S. JOSÉ DA AGONIA—Reune-se hoje, á 1 hora da tarde a mesa regedora a Confraria de S. José d'Agonia, com assistencia do Revd. Provincial do Carmo.

HOSPITAL PORTUGUEZ—Está de semana de 25 do corrente até 2 de Dezembro o mordomo Sr. José de Azevedo Santos.

CORREIO DO RECIFE—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

"Colonia" para a Bahia e Rio, recebendo:

Impressos até ás 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar até ás 9 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica até ás 10 horas do dia.

Idem idem com porte duplo até ás 10 1/2 horas do dia.

"Cordillère", para a Europa, recebendo: Impressos até ás 11 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar até ás 11 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas do dia.

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da n. 62—65 loteria, extrahida no dia 24 de Novembro:

Numeros	Premios
3316	50:000$000
10896	2:000$000
11372	1:000$000
11535	500$000
17565	500$000
3173	200$000
3305	200$000
8121	200$000
9431	200$000
9797	200$000
9878	200$000
12475	200$000
13126	200$000
14316	200$000
17901	200$000

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14º Gustavo Galvão Cavendish.

O 14º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense José Cavalcante Vieira de Mello.

Uniforme n. 8.

—

Para amanhã:

E' superior do dia o Sr. tenente do 14º Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 40º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense João B. Cavalcante Pimentel.

Uniforme n. 6.

SERVIÇO POLICIAL—O serviço para hoje é o seguinte:

Superior do dia á guarnição da cidade o Sr. Capitão fiscal do 1.º batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade e dois subalternos: um para guarda do Palacio e outro para ronda de visita, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia á Secretaria da brigada o amanuense Davino Ribeiro de Senna.

Uniforme n. 1.

—

Serviço para amanhã:

Superior do dia á guarnição da cidade o Sr. Major fiscal do 2.º batalhão de infanteria, Laurenio Gonçalves de Azevedo.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos: um para ronda de visita, outro para a guarda do Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada e a musica para a parada.

Dia á Secretaria da brigada o amanuense Telemaco de Senna e Sá.

Uniforme n. 5.

—

Diversas ordens.

Nas petições, do Sr. Tenente do 2.º batalhão José Zaderio de Albuquerque, commandante do destacamento de Taquaretinga, para vir a esta Capital, teve o seguinte despacho: « Concedo, passando o commando do destacamento ao seu substituto legal, e no do musico do mesmo batalhão Joaquim Maciel, Comovera e pedindo para ser submettido a inspecção de saude, teve o seguinte: « Sim, devendo ser apresentado hoje á esta Secretaria, para ser inspeccionado. »

Foi transferido do 3.º batalhão para o esquadrão de cavallaria o soldado Joaquim Augusto de Almeida.

A musica do 2.º batalhão tocará no dia 26 do corrente, ás 7 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista, por occasião da missa que por alma de sua esposa alli manda rezar o Sr. Dr. Director da Secretaria da Justiça.

Foram inspeccionados de saúde e julgados aptos para o serviço os voluntarios que se mandou verificar praça na fórma da lei, e incluir no 1.º batalhão João Victorino do Rego, e no 3.º Antonio José de Mello, e Manoel Vieira Sampaio.

Mandou-se engajar por mais 4 annos,

ILEGÍVEL

forma do ..., conforme requereu o 3.º sargento do 2.º batalhão o Manoel Alexandre de Sant'Anna, que em inspecção de saude foi julgado prompto para o serviço.

Esc... do estado effectivo do esquadrão de cavallaria ... o soldado João Soccorro de Hollanda, por ter se verificado ser official da guarda nacional, circumstancia esta que occultou ao sentar praça.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funccionam nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou ... registro ... casamentos à rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Antonio dos Santos, natural deste Estado, e Cecilia da Rocha Lima, natural da Parahyba, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Juvimiano Martins de Oliveira e Luiza Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição de registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Amaro Arthur de Albuquerque, residente na Graça, e Jenetta Mariano, residente no municipio de Palmares, solteiros.

Amaro Caetano de Souza e Rita Carmelita de Mello, solteiros e residentes na Graça.

Manoel Pacheco Guedes, viuvo, residente na freguezia da Graça, e Rosa Maria da Conceição, solteira e residente na Boa-Vista.

Primeira publicação

Modesto de Moraes Pinheiro, viuvo, residente na freguezia da Graça e Maria Luiza Gonçalves Cascão, solteira e residente na Boa-Vista.

Eleuterio Manoel do Nascimento, residente na freguezia de Santo Antonio, e Antonia Maria do Monte, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 23 de Dezembro de 1900.

Existiam	563
Entraram	7
Sahiram	10
Existem	560
A saber:	
Nacionaes	528
Mulheres	10
Estrangeiros	19
Mulheres	0
Total	553
Arrecadados bons	486
Arrecadados doentes	22
Arrecadados loucos	0
Alimentados a sua custa	7
Correccionaes	35
Total	560
Movimento da Enfermaria	
Existiam	18
Tiveram alta	[illegible]
Tiveram baixa	[illegible]
Ficam existindo	[illegible]

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, medico parteiro, consultorio à rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás ... da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde à rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 203.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. Rua Marques de Olinda n. 20.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O que soffreu um sujeito de idade

(Gazeta de Noticias, Rio)

«A minha enfermidade era anemia—diz o Sr. Felicio José de Salles, bem conhecido lavrador em S. Sebastião do Arcado (Estrada de Ferro de Muzambinho), Estado de Minas. Os symptomas daquella doença eram os mesmos que em todos os outros. Amarellidão, fraqueza especialmente ao subir escadas ou ladeiras, sempre fatigado e absolutamente sem ambição. Como esta doença durasse havia dous annos e á minha idade (60) não se espera que ... grande resistencia, é bem de ... que se procurava constantemente um remedio efficaz. Encontrei-o, finalmente, nas Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Estas Pilulas eram perfeitamente recommendadas pela imprensa do Brazil e eu tinha lido tantas vezes narrações de curas ... no Paiz, Jornal do Commercio, Gazeta de Noticias e outros jornaes, que estava convencido das virtudes deste medicamento ... comprei alguns frascos ao pharmaceutico Antonio Janda ... Silva, aqui em S. Sebastião do Arcado. Os resultados que tive ... com o uso das Pilulas Rosadas do Dr. Williams ... maravilhosos e hoje com difficuldade ... que ... esta de doente ... a cura.

Quando um ... chega á idade de 60 annos, não perde, ... o tempo ... faltar à verdade, porém, o capitão José Candido da Silva e o coronel João Marques Gomes conhecem-me bem e certificam que eu só tomei ... Igualmente em ... das Pilulas Rosadas do Williams. São realmente boas para pessoas pallidas.

São Sebastião do Arcado 4 de Abril de 1900.

(assignado)

FELICIO JOSÉ DE SALLES.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes onde teem sido introduzidas. Fortificam e enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia parcial, dança de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dôr de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez, frialdade das mãos e dos pés, irregularidades das funcções menstruaes das mulheres e debilidade em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causadas por indiscreções da juventude, excesso de trabalho ou estado ... etc.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y. Estados Unidos, e será informado do logar onde se póde comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente as consultas dos doentes onde quer que elles se encontrem.

NEUROSINE PRUNIER

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Estou em uso do seu ... preparado; digo apoto porque é o unico adjectivo que bem exprime o que quero dizer. Ha dous ... commettido por ... terrivel tosse, que ... e lembrando-me do vosso prodigioso *Alcatrão e Jatahy* resolvi delle lançar mão ... que tanto martyr ... me veio repentina, mais repentina foi-se com o uso do vosso preparado.

Mais um vosso captivo e admirador vos deve a saude, senão a vida, e subscreve-se com alto respeito e consideração.

D. V. S.

João G. Franco Maciel

EU ERA ASSIM

CREANÇA COM CATARRHAL

O idolatrado filhinho do Sr. Manoel Fernandes Medeiros, residente á rua ... n. 25, foi atacado de fortissima bronchite catarrhal e curou-se com o *Alcatrão e Jatahy*, de Honorio do Prado.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos do municipio de Cantagallo, já sem gosto sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já ... bem cessando de todo os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os, graças a Deus. Achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente ...)

ESTÁ ESCRIPTO

Quando uma invenção obtem successo, é raro que não venha a ser falsificada: LE PAPIER AMBRÉ dos Srs. GASTON D'ARGY & C. é por tal forma apreciado pelos fumantes de cigarros, que não escapou tambem desta concurrencia desleal. Felizmente os fabricantes, desejosos de conservarem o seu monopolio e no interesse da sua freguezia, perseguem sem tregua ... aquelles que falsificam as suas marcas.

Ainda ultimamente fizeram condemnar um falsificador, que levou a sua audacia até a copiar o seu numero de catalogo, n. 6 D, tão conhecido dos fumantes.

O annuncio feito de vez em quando neste jornal indica os signaes pelos quaes se póde reconhecer o verdadeiro PAPIER AMBRÉ dos Srs. GASTON D'ARGY & C.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1896 pela Inspectoria Geral da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro

Este elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 muito ... demonstrou a sua eficacia, pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença ... vulgar apresentando pequenas ... que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no Diario de Pernambuco e ... provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella os effeitos admiraveis, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ... periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este elixir já conhecido do publico e de ... grande numero de dignos medicos ... presentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ... mirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias de elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella ...

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse elixir em sua clinica ... nossa receita ... com os casos que desejarem ... certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fraco que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas n'agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—$000.

Os nossos frascos são quadrados e com conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia a rua da Intendencia

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrifuna n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorêa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipela; zagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa per...; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis, n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Horas de consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, Boa-Vista. Telephone n. 190 na residencia.

Cura admiravel do Peitoral de Cambara

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, resistindo a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambara*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

O prodigioso Peitoral de Cambara

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra do J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno.* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curál-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* ... erveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo

— debella, de fórma rapida, a ... a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

EXITO SATISFACTORIO E FELIZ.—Se causa triste por causa das enfermidades que ... torturam, não parece tempo de procurar alivio. Na Emulsão de Scott ... encontra-se sempre.

Leiam caros leitores a seguinte declaração:

«O Dr. Martins Ribeiro, formado pela faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e sub director do Hospital de Santa Thereza de Petropolis:

«Attesta que tem feito largo emprego da Emulsão de Scott nas molestias que occasionam grande decadencia do processo de nutrição e nas creanças debeis votadas mais tarde á escrophulose, tuberculose, etc., conseguindo ordinariamente exito satisfatorio e feliz.

DR. MARTINS RIBEIRO».

Dr. Berardo

... do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da rua do Bom Jesus, onde dá consultas das 2 as 3 horas da tarde. ... Real da Torre ... de Deus.

Honras

As distinctas ... scientificas Academia Normal ... Academia das sciencias Industriaes ... Academia dos inventores; todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

EDITAES

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 24 de Novembro de 1900.

EDITAL

O Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director Geral da Secretaria da Fazenda:

Convida os Srs. possuidores de apolices da divida publica do estado, constantes da relação infra, a apresentarem os seus titulos no Thesouro, dentro do prazo de 10 dias afim de serem os mesmos apolices devidamente averbadas.

(Assignado)

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

—

Relação dos possuidores de apolices a que se refere o edital supra

1 José de Figueiredo Ramos.
2 Francisco G. Martins.
3 Pedro Augusto de Mello.
4 Claudina Maria Ramos.
5 José S. N. Braga.
6 Manoel Marques da Silva.
7 Maria Luiza Rodrigues por si e seus filhos João, José e Luiz.
8 Manoel da Silva Ramos.
9 José Francisco de Figueiredo.
10 Rita Barbosa de Carvalho pelos menores Antonio, Pedro e outros.
11 José Pinto Gonçalves.
12 João de C. Magalhães.
13 Joaquim A. C. da Cunha.
14 Antonio M. M. de Araujo.
15 Amelia A. de Araujo.
16 Antonio José da Silva.

Thesouro do Estado, 24 de Novembro de 1900.

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 7 de Dezembro vindouro, à 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para o aterro que tem de ser feito no arrombamento de ..., na Victoria, orçado em... 4.692$618.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accôrdo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 %, do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro de ... o de 30 dias, a isto se recusar.

... guias para recolhimento da caução serão entregues somente até a vespera do ... arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 21 de Novembro de 1900.

José Saboya.

Director interino.

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Por esta Directoria se scientifica ao empreiteiro da ... montagem ... o kilometro 10996 da estrada de Pão d'Alho Sr. Henrique Ernesto Fritz Swenson, que por acto datado de 9 do corrente lhe foi imposta a multa de 200$000, de accordo com a clausula 7.ª do contracto que firmou com esta Directoria, em vista da morosidade no proseguimento dos serviços respectivos. ... que sem perda de tempo seja essa multa recolhida ao Thesouro do Estado pelo mencionado contractante.

Recife, 14 de Novembro de 1900.

J. Saboya,

Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de Novembro de 1900.— 1.ª Secção - 1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ... art. 167 do Regulamento ... Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ... provimento dos officios de 1.º tabellião do Publico Judicial e Notas, escrivão do civel, commercio e crime, por interinos, do municipio de Agua Preta, ... concorreu dentro do prazo legal o cidadão Minervino Heliodoro Candido.

O director

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Clara e Mello Figueira e Paulina Marcolina de Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira de ensino primario de Pão Ferrado e a segunda para reger a de Cabrobó, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral; aos professores Auxencio da Silva Vianna, nomeado por acto de 22 do corrente para reger a cadeira de Jequeirão, ... Cabrobó, e João Hermino Borges ..., removido desta para a de ..., que lhes fica marcado o prazo de 60 dias a contar desta data, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado que estejam em effectivo exercicio, ou em disponibilidade, como tambem aos professores do ensino particular, primarios e secundarios, os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 4.º ... de 25 de Setembro de 1889, ... a eleição, que, ... primarios, lhes são ... pelo regulamento ... que na eleição ... se proceder ... para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica, devem ser estrictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. manifestarão os seus votos, especificadamente para membros effectivo e substituto do Conselho Superior, em officio que, com as firmas devidamente reconhecidas pelo delegado do ensino da localidade, dirigirão ao inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de janeiro, e si, até este dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios recebidos, não corresponder ao ... do professorado particular do Estado, será eleito, para representa-lo no Conselho, um professor da Escola do Pro...

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.º Si, expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso de o haver sido, lhe for negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
Bononio Rosa de Lima Leal.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia do Poço, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

—

Alterações a que se refere o edital supra

Cruz das Almas n. 4 A, Mathias Gomes Fernandes, exercicio de 1899 a 1900 800$000, exercicio de 1900 a 1901	1.200$000
Estrada de Sant'Anna n. 29 A, Viuva Lourenço Bandeira, dito isenta, idem	180$000
Idem n. 43 ... Rodolpho Cavalcanti Albuquerque	360$000
Idem 45, Francisco de Paula ..., dito 200$000, idem	300$000
Idem n. 47 A ..., dito 200$, idem	300$000
Idem n. ..., o mesmo, dito 2.0$	240$000
... de Casa Forte n. 7 ... Amelia dos Prazeres, dito 120$000, idem	.40$00
Travessa do Marques n. 9, João Antonio Francisco Assis, dito 240$000, idem	360$000
Encanamento n. 15, José Manoel C. da Cunha e outro, dito 480$000, idem	600$000
Idem n. 27 B, Miguel Araujo do Carmo dito 144$000, idem	164$000
Idem n. 51, A...	120$000
Idem n. 53, Manoel R..., idem	300$000
Idem s/n, Antonio Carvalho de Azevedo, idem	120$000
Travessa do Marques n. 2 Manoel Ferreira da Cruz, idem	120$000
Travessa S. João n. 2, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 6, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 8, o mesmo, dito 120$, idem	60$000
Idem n. 10, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 12, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 14, o mesmo, dito 120$, idem	
Idem n. 16, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 1, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 3, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 5, o mesmo, dito 120$, idem	[illegible]
Idem n. 7, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 9, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 11, Tranquilina Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 13, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 15, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 17, o mesmo, dito 120$, idem	180$000
Idem n. 19, o mesmo dito 120$, idem	240$000
Idem s/n, Antonio Manoel de Barros, idem	120$000
Idem n. 6, o mesmo, idem	120$000
Casa Forte n. 1, Adelaide Rosa Silva Fonseca, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 9, Salvianna Joanna da Costa, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 13, Francisco Gonçalves de Araujo, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 19, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 23, a mesma e outro dito 360$000, idem	480$000
Idem n. 25, João Gonçalves de Souza Beltrão, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 33, Idalina Amalia dos Santos Porto, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 37, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 900$000, idem	1:000$000
Travessa da Casa Forte n. 25 A Antonio Moreira da Silva, estancia do Arrayal, Manoel Cordeiro de Carvalho	240$000
Idem n. 38, João da Costa Ramos	400$000
Idem n. 37, Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira	120$000
Rua do Poço n. 5, Miguel Francisco Gomes	120$000
Idem para o engenho n. 52, menor Maria Annunciada de Neves	120$000

Recebedoria Estadual, 6 de Novembro de 1900.

O 1.º escripturario,

Alfredo Gibson.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de S. José, houve as seguintes alterações. Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Reg. de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, 21 de Novembro de 1900.

Pelo chefe,

Isidoro Ferreira.

Alterações a que se refere o edital supra ... lançados dos predios da freguezia de S. José cujos valores locativos foram augmentados pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901:

... Pereira Ramos, rua do Padre Nobrega n. 46	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 48	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 50	323$000
Rua do Padre Nobrega n. 52	443$000
Rua do Padre Nobrega n. 54	107$000
Travessa do Peixoto n. 10	144$000
Travessa do Peixoto n. 12	144$000
Travessa do Peixoto n. 14	168$000
Manoel ..., rua do Nogueira n. 4	380$000
Rua do Nogueira n. 12, em ruinas	8
Rua do Nogueira n. 24	380$000
Rua do Nogueira n. 45	440$000
Rua do Nogueira n. 47	440$000
Rua do Nogueira n. 31	380$000
Rua do Nogueira n. 33	380$000
Rua do Nogueira n. 35	330$000
Rua do Nogueira n. 39	330$000
Rua do Nogueira n. 50	273$000
Rua do Nogueira n. 47	380$000
Rua do Nogueira n. 4	189$000
Santa Rita n. 38	380$0
Santa Rita n. 58	200$000
Rua Antonio Henrique n. 2	320$000
Rua Antonio Henrique n. 4	14.$000
Rua Antonio Henrique n. 6	320$000
Rua Antonio Henrique n. 8	380$000
Rua Antonio Henrique n. 3	380$000
Rua Antonio Henrique n. 5	2.0$000
Rua Antonio Henrique n. 9	260$000
Rua Antonio Dias n. 103	380$000
Rua Oitenta e Nove n. 14	36.$000
Travessa do Gas n. 10	200$000
Travessa do Gas n. 28	200$000
Rua Luiz do ... n. 30	200$000
Travessa de S. José n. 9	320$000
Travessa do Caldeireiro n. 2	260$000
Travessa do Caldeireiro n. 8	260$000
Becco do Caldeireiro n. 8	132$000
Paço da Patria n. 11	320$000
Manoel Fernandes Velloso, rua de Santa Cecilia n. 13	440$000
Rua de Santa Cecilia n. 43	333$000
Rua 24 de Maio n. 37	3 0$000
Rua do Padre Floriano n. 3	440$000
Rua do Padre Floriano n. 55	380$000
Rua do Padre Floriano n. 32	380$000
Rua do Padre Nobrega n. 70	320$000
Rua do Padre Muniz n. 12	2.0$000
Rua Frei Henrique n. 15	260$000
Rua Frei Henrique n. 17	144$000
Rua Frei Henrique n. 19	20.$000
Rua Frei Henrique n. 21	200$000
Felippe Camara n. 90 e 94	680$000
Coronel Suassuna n. 5	200$0
Coronel Suassuna n. 83	320$000
Coronel Suassuna n. 99	320$000
Vidal de Negreiros n. 30	380$000
Vidal de Negreiros n. 78	540$000
Vidal de Negreiros n. 80	688$000
Vidal de Negreiros n. 82	573$000
Vidal de Negreiros n. 92	380$000
Vidal de Negreiros n. 59	165$000
Vidal de Negreiros n. 77	380$000
Vidal de Negreiros n. 127	510$000
Vidal de Negreiros n. 129	510$000
Rua d'Assumpção n. 18	560$000
Rua d'Assumpção n. 20	560$000
Rua d'Assumpção n. 22	440$000
Rua d'Assumpção n. 24	440$000
Rua d'Assumpção n. 40	44 $000
Rua d'Assumpção n. 48	380$000
Rua d'Assumpção n. 68	380$000
Thomaz Cowper, rua Felippe Camarão n. 87	760$000
Rua Felippe Camarão n. 89	400$000
Rua de S. João n. 8 nos fundos 1 pequena casa sob o n. 10 fechada pela Hygiene	800$000
Rua S. João n. 65	600$000
Rua Oitenta e nove 362 outrora 326 A	240$000
Rua Coronel Suassuna n. 266	1:200$0
Rua Lomas Valentinas n. 100	30.$000
Rua S. José n. 17	900$000
Rua Padre Floriano n. 69	72.$000
Sebastião José B... Cavalcanti, rua Oitenta e nove n. 223	300$000
Rua Oitenta e nove n. 154	30.$000
Rua Oitenta e nove n. 152	400$000
Travessa do Bandeira n. 26	144$000
Travessa do Bandeira n. 28	144$000
Travessa do Bandeira n. 30	144$000
Travessa do Marinho n. 6	120$000
Travessa do Marinho n. 8	120$ 0
Travessa do Marinho n. 10	120$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 1	260$000
Rua Santa Cecilia n. 9	260$000
Rua Santa Cecilia n. 15	20 $000
Rua Santa Cecilia n. 19	200$000
Rua Santa Cecilia n. 51	120$000
Rua Santa Cecilia n. 53 em ruinas	
Rua Santa Cecilia n. 8	380$000
Rua Santa Cecilia n. 10	380$000
Rua Santa Cecilia n. 12	320$000
Rua Oitenta e nove n. 64	600$000
Rua Vidal de Negreiros n. 26	611$000
... Ramos, rua do Padre Nobrega n. 38 E	443$000
Rua do Padre Nobrega n. 40	443$000
Rua do Padre Nobrega n. 42	443$000
Rua do Padre Nobrega n. ...	443$000
Rua Marquez do Herval n. 56	683$000
Rua Marquez do Herval n. 56 B	683$000
[illegible]	[illegible]
... Ramos, rua V... n. 106	$000
José Anacleto ..., travessa ...	$000
Travessa do Peixoto n. 33	[illegible]
Travessa do Peixoto n. 35	[illegible]
Rua Domingos Theotonio n. 7	540$000
Rua Padre Muniz n. 56	600$000
Rua Velha de Santa Rita n. 8	[illegible]
Largo do Mercado n. 11	360$000
Thomaz Cowper, rua 24 de Maio (outrora dos Coelhos) n. 52	600$000
Rua 24 de Maio (outrora dos Coelhos) n. 54	600$000
Rua 24 de Maio (outrora dos Coelhos) n. 56	400$000
Rua Marquez do Herval n. 239	600$000
Rua Marquez do Herval n. 241	323$000
Rua Marquez do Herval n. 243	323$000
Rua Marquez do Herval n. 245	323$0.0
Rua da Cadeia Nova n. 33 G	383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 H	323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 I	383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 J	383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 K	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 L	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 35	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 37	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 39	203$000
Travessa do Ramos n. 2	203$000
Travessa do Ramos n. 4	263$000
Travessa do Ramos n. 34	263$000
Travessa do Ramos n. 36	263$000
Travessa do Ramos n. 38	263$000
Travessa do Ramos n. 40	203$000
Travessa do Ramos n. 42	263$000
Travessa do Ramos n. 44	263 000
Travessa do Ramos n. 46	263$000
Travessa do Ramos n. 48	263$000
Travessa do Ramos n. 50	263$000
Travessa do Ramos n. 52	263$000
Travessa do Ramos n. 54	263$000
Travessa do Ramos n. 56	263$000
Travessa do Ramos n. 58	263$000
Travessa do Ramos n. 60	263$000
Travessa do Ramos n. 62	233$000
Rua do Jardim n. 44	683$000
Rua Santa Rita n. 19	487$000
Rua Santa Rita n. 21	443$000
Travessa do Peixoto n. 16	144$000
Travessa do Peixoto n. 18	324$000
Travessa do Peixoto n. 20	323$0 0
Travessa do Peixoto n. 24	203$0.0
Travessa do Peixoto n. 36	203$000
Travessa do Peixoto n. 38	203$000
Travessa do Peixoto n. 40	203$000
Travessa do Peixoto n. 42	203$000
Travessa do Peixoto n. 44	203$000
Travessa do Peixoto n. 46	293$000
Travessa do Peixoto n. 48	203$000
Travessa do Peixoto n. 50	203$0 0
Travessa do Peixoto n. 52	203$000
Travessa do Peixoto n. 54	203$000
Travessa do Peixoto n. 56	203$000
Travessa do Peixoto n. 58	203$000
Travessa do Peixoto n. 60	203$000
Travessa do Peixoto n. 62	203$000
Travessa do Peixoto n. 64	723$000
Travessa do Peixoto n. 66	900$000
Travessa do Peixoto n. 70	2.3$000
Travessa do Peixoto n. 72	203$000
Travessa do Peixoto n. 74	203$000
Travessa do Peixoto n. 76	203$000
Rua Marquez do Herval n. 1.0	20.$000
Rua Marquez do Herval n. .53	20.$000
Rua Marquez do Herval n. .00	323$000
Rua Marquez do Herval n. 227	443$000
Rua Marquez do Herval n. 229	443$000
Rua Marquez do Herval n. 231	443$000
Rua Marquez do Herval n. 233	443$000
Rua Marquez do Herval n. 235	443$000
Rua Marquez do Herval n. 237	443$000
José da Silva Lopes, rua Imperial n. 51	600$000
José da Silva Moraes, Lomas Valentinas n. 86	1:000$000
Manoel Ferreira Barboza Junior, rua Padre Muniz n. 48	1:160$000

Escripturario,

Sebastião A. do Rego Barros.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de Outubro de 1900

EDITAL N. 43

Aos Srs. Professores do Estado

Mappas de ... e apuração de exames das Escolas Publicas do Estado.

Approximando-se a epocha dos exames das escolas preliminares do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a fazer exames ... que ... apresentar ... por intermedio dos respectivos delegados do ensino ... por si mesmos, ... mappas pelo numero de alumnos que ... concluidos ...

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1900.

1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no Art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1899, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, por ter sido removido para o de Triumpho o bacharel Victoriano Nogueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

Pelo director

O chefe de secção

Alfredo R. dos Anjos.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1900.

Edital n. 49

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Herminia Ferreira da Cunha Salles, nomeada por acto de 5 de Outubro corrente, para reger a cadeira de ensino primario do ... em Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 3.

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Belmonte para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

MUTILADO

ILEGÍVEL

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do ... vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, ... e prorogado a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da quarta secção, comprehendendo as seguintes materias:

Primeira cadeira do quarto anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Graphostatica.

Primeira cadeira do quinto anno—Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

Primeira cadeira do sexto anno—Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades.

Segunda cadeira do quinto anno—Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

Segunda cadeira do sexto anno—Machinas motrizes e operatrizes precedidas do estudo dos motores e industriaes mecanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos art. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 92 a 125 do citado Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do ... vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino ... fica prorogado e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

... do 1.º anno— Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
» 2.º » — Calculo das variações. Mechanica racional.
» 3.º » — Mechanica applicada ás machinas cinematica e dynamica applicadas.
» 4.º » — Hydraulica liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 92 a 125 do citado Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Graça, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia á collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 12 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Relação dos predios da freguezia da Graça cujos valores locativos, foram augmentados, pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901.

Ruas Ns. *Proprietarios*	Exercicio 1900 a 1901
Estrada Limoeiro n. 11 A, José Rodrigues de Oliveira	192$000
Estrada do Limoeiro n. 37, Estevão Guimarães	120$000
Estrada do Limoeiro n. 65, Henrique Pereira de Oliveira	200$000
Barão de Itamaracá n. 1, Filhos de Aliso Cavalcanti	360$000
Barão de Itamaracá n. 9, Joaquim Francisco de Moraes T. Cavalcanti	240$000
Dr. Feitosa n. 2, Francisco Fernando de Mendonça	480$000
Dr. Feitosa n. 1 B, Vicente Guilherme da Silva Pontes	480$000
Dr. Feitosa n. 1, Felippe Machado	130$000
Dr. Feitosa n. 1 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 3, Felippe Camarão	120$000
Dr. Feitosa n. 3A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 5, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 15 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 7, Felipe Machado	1200000
Dr. Feitosa n. 9, Henrique de Tel	300$000
Dr. Feitosa n. 11, Manoel de Almeida Mello	180$000
Dr. Feitosa n. 13, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitosa sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitosa sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitosa sem numero, Manoel de Almeida Mello	300$000
Travessa do Dr. Feitosa sem nome, Belarmino José de Lima	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 8, Francisco Alves Pereira	144$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 15, Francisco Gomes de Araujo Wanderley	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 18, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 20, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 24, Manoel Antonio de Albuquerque Machado	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 26, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 28, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 41, Manoel Coelho C. Menezes	300$000
B... n. 6, Olympia Augusta ... da Fonseca	420$000
... n. 11 A, Pedro da Hora Santiago	1:120$000
... n. 27, Geremias de Azevedo Mello	240$000
... n. 27 A, O mesmo	240$000
... Machado n. 2 A, José ... Ferreira	120$000
... Machado n. 2 A, O mesmo	210$000
Coronel Apolonio n. 1, Clotilde de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio n. 1, Estelvina de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio n. 1, Rodolpho José da Silva	300$000
Santa Elisa n. 12 A, Joaquim da Costa P. Torres	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 44, Thereza Maria Machado	120$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 34, Paulino Manoel Mamede	300$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 33, Paulino Manoel Mamede	900$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 9, João Francisco Saraiva	144$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 11, Moysés José de Barros	180$000
Paysandú n. 31, Augusto Coelho Leite (Jr.)	180$000
Paysandú n. 4, Lourenço Ribeiro de J. Oliveira	960$000
Paysandú n. 5, José F. Xavier	960$000
Paysandú n. 5 A, O mesmo	120$000
Paysandú n. 5 D. O mesmo	960$000
Paysandú sem numero, Manoel Ribeiro	120$000
Travessa Paysandú n. 6, Manoel Ribeiro	120$000
Travessa de Paysandú sem numero, José Jacintho Ribeiro	960$000
Travessa de Paysandú n. 5 G, O mesmo	108$000
Henrique Dias n. 8, Maria Luiza, filha de Luiz Gonçalves da Silva	720$000
Henrique Dias n. 26, José Bernardo de Figueiredo Couto	200$000
Visconde de Goyanna n. 161, Bernardino Lopes Ribeiro	1:920$000
Visconde de Goyanna n. 167, José Antonio Pinto	6:000$000
Visconde de Goyanna n. 215, Bernardino da Silva Ramos	1:800$000
Visconde de Goyanna n. 217, Celestino Carpinteiro de Souza	520$000
Visconde de Goyanna n. 219, O mesmo	[illegible]
Visconde de Goyanna n. 9½, Manoel Carpinteiro Peres	1:720$000
Visconde de Goyanna n. 13, O mesmo	360$000
Visconde de Goyanna n. 15, O mesmo	480$000
Creoulas n. 15 A, Camilla Perpetua da Silva	1:200$000
Beco da rua das Creoulas n. 2, Antonio José Pereira Bastos	120$000
Beco da rua das Creoulas n. 4, O mesmo	120$000
Beco do Jasmim n. 1, João Baptista Pinheiro	300$000
Beco do Jasmim n. 3, O mesmo	300$000
Beco das Pernambucanas n. 3 A, William Kilroy Halhney	800$000
Afflictos ns. 34, 30, Manoel de Barros Wanderley	2:400$000
Afflictos n. 35, Manoel José da Silva Guimarães	990$000
Afflictos n. 40, Custodio Martins e Manoel Francisco Martins	912$000
Afflictos n. 44, José Francisco Martins Sobrinho	720$000
Estrada de Belem n. 2, Diogo Baptista Fernandes	400$000
Estrada de Belem n. 2 A, O mesmo	400$000
Estrada de Belem n. 2 B, O mesmo	400$000
Estrada de Belem n. 6, Francisca Alves Maciel	1:200$000
Campo Grande n. 1 A, Uzina Beltrão	200$000
Campo Grande n. 3, A mesma	200$000
Campo Grande n. 5, A mesma	200$000
Campo Grande n. 7, A mesma	200$000
Campo Grande n. 9, A mesma	200$000
Campo Grande n. 11, A mesma	200$000
Campo Grande n. 13, A mesma	200$000
Campo Grande n. 15, A mesma	200$000
Campo Grande n. 17, A mesma	200$000
Campo Grande n. 19, A mesma	200$000
Campo Grande n. 21, A mesma	200$000
Campo Grande n. 23, Uzina Beltrão	200$000
Campo Grande n. 25, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 27, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 29, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 1, O mesmo	10:000$000
Campo Grande sem numero O mesmo	600$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Arthur da Silva Regadas	240$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Antonio Cabo Verde	240$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Germana Maria da Conceição	120$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Severino José de Sant'Anna	120$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Manoel P... Menezes d'Oliveira	120$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Christovão Vaz d'Andrade	480$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, O mesmo	240$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero O mesmo	240$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, José Felippe Fonseca Taborda	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	180$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, Dr. Gabriel Henrique d'Araujo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 3, Sophia Moura	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 5, A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 7, A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 9 A mesma	250$000

Recebedoria Estadoal, 12 de Novembro de 1900.

O 1. Escripturario,
Alfredo Gibson.

Edital

A Junta Commercial do Recife convida os Srs. Commerciantes matriculados neste districto e constantes da lista abaixo a comparecerem no dia 10 de Dezembro vindouro ás 10 horas da manhã, como preceitúa o art. 8.º § 1. do Regulamento approvado p lo decreto do Governo do Estado de 12 de Agosto de 1895, o salão de honra da associação Commercial Beneficente de Pernambuco, afim de elegerem dous deputados a esta Junta, os quaes têm de servir durante o quatriennio a começar no 1. de Janeiro de 1901 e terminar em 31 de Dezembro de 1904, visto expirar o mandato dos Srs. Deputados Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira e Commendador Cupertino de Guimarães Bastos, em 31 de Dezembro, proximo vindouro.

Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

Eu Joaquim Theotonio Soares de Avellar, secretario, o subscrevi.

O Presidente,
Francisco Gurgel do Amaral.

Lista

Antonio Geraldo do Rego Barroca.
Antonio Luiz Teixeira Bastos.
Antonio Va... da Silva Barroca.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio José Moreira.
Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
... Coelho Ferreira Baltar.
...
Antonio ...
Antonio de ...
Antonio Muniz Machado.
Antonio Xavier Bezerra.
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
Antonio José da Costa Araujo.
Antonio José Alves.
Antonio Fernandes Teixeira.
Antonio Duarte de Figueiredo.
Antonio Valentim da Silveira.
Antonio Barbosa Coutinho.
Antonio Francisco Alves.
Agostinho José da Costa.
Alberto José Ferreira.
Adolpho Francisco Lopes.
Antonio ... de Castro e Silva.
Avelino Augusto de Oliveira.
Augusto Octaviano de Souza.
Alexandre de Souza Nogueira.
Alfredo Gibson.
Alfredo José Ferreira.
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Affonso Augusto de Brito Taborda.
Albino José da Silva.
Arthur de Souza Lemos.
Alvaro Pinto Alves.
Barão da Soledade.
Barão de Santa Cruz.
Barão de Aguas-Bellas.
Barão de Nazareth.
Bento Alves Machado Guimarães.
Bernardino da Costa Campos.
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Claudio José de Sant'Anna.
Carlos José de Medeiros.
Carlos de Paula Lopes.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Carlos Botelho de Andrade.
Carlos Studen.
Candido José da Silva Guimarães.
Candido Ferreira Cascão.
Candido Theotonio dos Reis.
Cupertino de Guimarães Bastos.
Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
Domingos Pinto de Freitas.
Domingos Manoel Martins.
Ernesto Arcelino de Barros Franco.
Eduardo Candido de Oliveira.
Epiphanio Lopes Machado Ramos.
Elyseu Americo de Medeiros.
Eugenio Regadas.
Eugenio Cardoso Ayres.
Francisco Ferreira Baltar.
Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Ferreira Baltar Junior.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso.
Francisco de Lima Coutinho.
Francisco Nunes Monteiro.
Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.
Francisco José de Magalhães.
Francisco Manoel da Silva.
Francelino Rodrigues de Moura.
Felix Pereira e Souza.
Felix de Moraes Bandeira.
Fortunato José Soares do Amaral.
Graciliano dos Santos Vital.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Gonçalo Ildefonso das Neves Cardoso.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello.
Henrique Fernandes Lima.
Herminio Egydio de Figueiredo.
Horacio de Aquino Fonseca.
Ignacio Nery da Fonseca.
Ignacio Bezerra Pessôa.
José Antonio Pinto.
José Gomes Leal.
José da Costa Pereira.
José Braz da Conceição e Silva.
José Augusto de Araujo.
José de Sá Leitão Junior.
José Francisco do Rego Mello.
José dos Santos Costa Moreira.
José Rodrigues da Silva Barroca.
José Alves Barbosa Junior.
José da Silva Loyo Junior.
José Ferreira Baltar.
José Candido de Moraes.
José d'Assumpção Oliveira.
José Rufino Climaco da Silva.
José de Britto Bastos Filho.
José Francisco Pinheiro Ramos.
José Joaquim Dias Fernandes.
José Soares de Seixas.
José Soares do Amaral.
José Parente Vianna.
José de Souza e Mello.
José Lopes Aldeiro Sobrinho.
José de Azevedo Maia e Silva.
José Domingues de Oliveira.
José Ferreira de Castro Araujo.
José Ignacio de Medeiros Rego.
João Manoel de Veiga Seixas.
João José da Silva.
João José de Carvalho Moraes.
João Fernandes Lopes.
João Walfredo de Medeiros.
João Rodrigues de Moura.
José de Aquino Fonseca.
João Pereira do Rego.
João Joaquim de Mello.
João Vieira Alves Matheus.
João Clementino de Hollanda.
João Cardoso Ayres.
João de Meira Lins.
João Fernandes de Azevedo Valongueiro.
João ... Marreca.
Joaquim Alves Garcia.
Joaquim Lopes Machado.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim Felippe da Costa.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Joaquim de Oliveira Borges.
Joaquim da Silva Salgueiro.
Julio Cesar Paes Barreto.
Lino Bandeira.
Manoel Lauriado de Moraes Pinheiro.
Luiz Tito Loureiro.
Manoel Lauriado de Moraes Pinheiro.
Luiz Antonio de Siqueira.
Luiz José da Silva Guimarães.
Luiz Alfredo de Moraes.
Luiz da Cruz Mesquita.
Luiz Ignacio Gomes Braga.
Luiz Parente Vianna.
Luiz Amaro de França Pereira.
Luiz G... do Rego.
Lucio José Ferreira.
Luiz José Felippe Santiago.
... de Araujo Braga.
Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
Manoel da Silva Maia.
Manoel ... de Oliveira.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Pereira da Cunha.
Manoel Gomes de Mattos (bacharel).
Manoel José Monteiro.
Manoel Honorato da Silva.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Manoel Callado Dias.
Manoel José da Costa Pereira.
Manoel Martins da Nova.
Manoel de Barros Cavalcante.
Manoel Gregorio da Silva Maia.
Manoel Cortez da Silva Curado.
Marcellino José Maria de Almeida.
Mathias Tavares de Almeida.
Miguel José de Abreu.
Modesto de Moraes Pinheiro.
Narciso José Monteiro.
Olympio Frederico Loup.
Pedro Joaquim Vianna Lima.
Pedro Ozorio de Cerqueira.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Paulo Pereira Simões.
Rufino Duarte Ribeiro.
Rodolpho Cancio do Rego.
Seyra Serafim da Silva.
Umberto de Siqueira Barbosa Arco Verde.
Seraphico Wanderley da Silva Costa.
Thomaz Teixeira Bastos.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista teem a capacidade activa e passiva do voto.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

O secretario
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Outubro de 1900.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Maranhão, juiz de direito do municipio de Agua Preta do Estado de Pernambuco em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se acham em concurso com o prazo de 30 dias, a contar de hoje, de accordo com o art. 70 do Decreto n. 3322 de 11 de Julho de 1887, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime por distribuição deste municipio de Agua Preta, creado por Lei Provincial n. 14.5 de 12 de Maio de 1874, vagos por renuncia que fez o respectivo serventuario Pedro Satis de Azevedo e Silva e mandou levar a concurso em virtude do officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de 22 de Setembro do corrente anno e mez.

Os pretendentes á serventia vitalicia dos mesmos officios deverão apresentar os documentos seguintes:

Auto de exame de sufficiencia;
Certidão do exame das linguas portugueza ... arithmetica;
Folha corrida;
Certidão de idade;
Attestado medico de capacidade physica;
Certidão no caso de ser menor de 30 annos, ou ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;
Procuração especial, se acaso requererem por procurador e mais documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, conforme as disposições do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa e o porteiro passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, em 29 de Setembro de 1900. Eu, Pedro Severo da Costa Leite, escrivão o escrevi. — Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro,

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado.—Conforme o escrivão Pedro Severo da Costa Leite.

Certifico que affixei o edital na sala de audiencias do Conselho Municipal desta cidade chamando concurrentes aos officios de justiça deste municipio.

Dou fé. Cidade de Agua Preta, 29 de Setembro de 1900. — O porteiro Marcellino Justiniano dos Passos.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Thereza Emilia de Souza Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcellina de Almeida, que lhe foi marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
O 1. official
João B. Fox.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer alterações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Rua Conde da Bôa Vista n. 57, Antonio Chrisostomo de Albuquerque	300$000
Rua da Saudade n. 4, Viscondessa de Valmôr	1:463$000
Rua da Saudade n. 8, A mesma	1:463$000
Rua Gervasio Pires n. 55, Desembargador Jovino Antero de Cerqueira Maia	1:200$000
Rua Gervasio Pires n. 8, José João de Amorim	1:300$000
Rua de Santa Cruz n. 66, Dr. Jesuino Lopes de Miranda	1:100$000
Rua de Santa Cruz n. 65, O mesmo	600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 15, José Antonio de Souza Barros	1:463$0
Rua Visconde do Rio Branco n. 53, Visconde de Ne...	[illegible]
Rua Visconde do Rio Branco n. 178, Pereira Martins & C	800$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173 A, Os mesmos	800$00
Rua Visconde de Pelotas n. 5, Francisco Ignacio de Oliveira	833$000
Rua Visconde de Goyanna n. 47 e 51, Julio José da Costa, casa nova	720$000
Rua Visconde de Goyanna n. 27, Maria Carolina e Farias Fiuza	1:000$000
Rua do Paysandú, n. 33, Joaquim Pereira de Magalhães	1:200$000
Rua João Fernandes Vieira n. 33, Manoel João de Amorim	1:300$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 A, Francisco Lauria, casa nova	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 B. O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 31. O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 33 O mesmo	1:500$000

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos . . .	4$800 a	5$300
Chrystalisado, por 15 kilos	4$300 a	4$500
Demerára, por 15 kilos .	3$400 a	3$300
Branco, por 15 kilos . .	4$600 a	4$700
Somenos, por 15 kilos. .	3$600 a	3$800
Mascavado, por 15 kilos .	2$600 a	2$700
Bruto secco, por 15 kilos.	2$500 a	2$600
Bruto, mellado por 15 kilos	2$300 a	2$400
Retame, por 15 kilos .	1$600 a	1$800
Mel por pipa.		a 40$000
Aguardente conforme o grau, de	$400 a	$500
Alcool de 38 gráos, a canada		a 1$150
Alcool de 40 dito, dito. .		a 1$250

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Foram vendidos os 15 k. .		a 15$200
Sagas de menos, os 15 k.		a 3$000
Caroços de algodão cotem-se os 15 kilos		a $800
Milho, o kilo. . . .		a $125

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a 1$250
Couros espichados do norte o kilo		a 1$050
Verdes nominaes. . . .		a $650

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor		a 80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos . .		a 175$000
O de 40 dito		a 190$000

Aguardente

Vendas		a 100$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a 220$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento.		a 110$000
Refugos 80$ e cordeirinho		a 100$000
Solla o meio nominal de	$800	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal . .		a 20$000
Farinha de mandioca, compradores na estação. .		a 8$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de . .	35$000	a 55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de.	10$000	a 18$000

Estrada de João ... n. 31, João Baptista de Oliveira — 1:200$000
Estrada Luiz do Rego n. 35, Barão da Casa Forte — 1:200$000
Rua do Bomfim n. 13, José Luiz Teixeira, casa nova — 240$000
Rua do Bomfim n. 15, O mesmo, casa nova — 240$000
Becco do Limo n. 7, Aleyde do A. Livramento — 240$000
Becco do Limo n. 5, O mesmo — 240$000
Rua Dr. Peres n. 1, José João de Amorim — 1:163$000
Rua de Santa Cruz n. 74, Antonio Affonso Simões — 1:400$000
Rua do Dr. José Mariano n. 42 Maria ... Wanderley Siade — 1:170$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de Afogados, houve as seguintes alterações:

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia á collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 9 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

Rua Direita n. 23, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Largo da Matriz n. 11, Sydronio Ignacio de Mello	400$
Largo da Matriz n. 15, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Rua de S. Miguel n. 14, Sydronio Ignacio de Mello	600$
S. Miguel n. 50, Sydronio Ignacio de Mello	1:500$
S. Miguel n. 52, Sydronio Ignacio de Mello	500$
S. Miguel n. 101, Sydronio Ignacio de Mello	1:600$
S. Miguel n. 129, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	300$
Direita n. 2, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	1:000$
Direita n. 4, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	300$
Direita n. 6, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	600$
Direita n. 8, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 8 A, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 10, D. Rita Angelica Wanderley	1:000$
Direita n. 23, Antonio Joaquim Cascão	300$
Direita n. 30, José da Silva Nunes Braga	300$
Direita n. 80, D. Maria de França Caldas	300$
Direita n. 84, D. Rita de Souza Leão Wanderley	300$
Direita n. 86, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 86 A, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 15, Antonio Borges Galvão Uchôa	480$
Direita n. 17, José de A. Cunha e Mello	500$
Dr. José Ozorio n. 79, Tertuliano José Santiago	300$
... n. 160, Tertuliana Maria da Conceição	300$
Rosario n. 3, Manoel Nunes da Costa	200$
... n. 41, João Augusto da S. Burgos	400$

Primeira secção da Recebedoria, em 9 de Novembro de 1900.

O escripturario,
Hermogenes Cavalcante.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Outubro de 1900.

Edital n. 47

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Antonia dos Anjos, de Porciuncula, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de ...polis, que lhe foi marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os Srs Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 7 de Dezembro vindouro, a 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio n. 1.., á rua 1.º de Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição para commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 2 do referido mez.

Recife, 23 de Novembro de 1900.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

Recebedoria do Estado

MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	230:215$819
Dia 23, diversos impostos	3:748$55
Exportação	8:410$125
	242:273$599

Recife Drainage

MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1 / Dia 24	20:398$373

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1900 a 1901

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 26 a 1 de Dezembro de 1900

Assucar refinado, kilo	$375
Assucar branco, kilo	$275
Assucar mascavado, kilo	$150
Alcool, litro	$215
Aguardente cachaça, litro	$090
Aguardente de canna, litro	$210
Algodão em rama, kilo	$910
Algodão em caroço, kilo	$550
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Bagos de mamona, kilo	$210
Borracha de mangabeira, kilo	3$000
Botinas até 22 centimetros de comprimento	3$000
Ditos de mais de 22 centimetros, par	7$000
Cocos com casca, cento	8$000
Côcos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$100
Couros verdes, kilo	$635
Couros espichados, kilo	1$125
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Cobre, kilo	1$000
Caroço de algodão, kilo	$045
Café bom, kilo	1$000
Cacau, kilo	$900
Cerveja, litro	1$000
Cognac, litro	$800
Capilé, litro	1$000
Doces, kilo	1$000
Farinha de mandioca, litro	$175
Feijão kilo	$230
Farelo de caroços de algodão, kilo	$070
Fructas, ad valorem.	
Genebra, litro	$300
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tôros ou páos, um	10$000
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, um	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Licores, litro	1$000
Milho, litro	$130
Mel, litro	$200
Massa de tomates, kilo	1$200
Madeiras de construcção e marcenaria, ad valorem.	
Ouro, gramma	1$080
Doces, kilo	$300
Oleos de bagos de mamona, litro	$500
Oleo de caroço de algodão, litro	$250
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brasil, kilo	$040
Prata, gramma	$040
Polvora, kilo	1$200
Pelles de veado, cento, advalorem.	
Sabão, kilo	$290
Solla, meio	8$000
Sêbo ou graxa, kilo	$800
Sapatos até 22 centimetros de comprimento, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros comprimento, par	3$000
Taboas de amarello, duzia	120$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11 uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Unhas, cento	$400
Vinagre litro	$320
Vinhos de fructas, litro	$430
Varas para canôas, uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) até 000m54	22$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	130$000
Vaquetas	7$000

Os demais artigos de exportação não soffreram alteração alguma.

2ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 24 de Novembro de 1900.

Assignado,

O chefe,—*José Joaquim A. de Albuquerque.*

Approvo,

Assignado—*Mariano A. de Medeiros.*

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Pelo presente são convidados os Srs Accionistas desta Companhia a virem receber na estação de Cinco Pontas as cautelas (*Warrants*) do seu dividendo n. 4, vencido em 30 de Junho de 1900.

Escriptorio da Superintendencia. Cabo, 2 de Novembro de 1900.

Wells Hood.
Superintendente.

LEILÕES

Agente Pinto

LEILÃO

De duas vaccas com crias, sendo uma turina e outra da terra.

Por occasião do leilão de bens moveis, louça crystaes, porcellanas, arame farpado e outros objectos existentes na casa em que residiu o Sr. ... Afflictos n. 10 ... um trem que dará passagem gratis aos concorrentes ao leilão.

Terça-feira 27 do corrente
A' 1 hora da tarde

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Petropolis

É esperado do sul até o dia 1 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Berstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Itaparica

É esperado dos portos da Europa até o dia 3 de Dezembro e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Berstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

São Paulo

É esperado dos portos da Europa até o 3 de Dezembro, que seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Berstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Alfredo Silva

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois da descarga.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Na Casa da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Camocim e Amarração

O paquete

Beberibe

Commandante M. Andrade

Segue n'estes dias.

Recebe carga, encommendas passageiros e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Na Casa da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 46, preparam-se Bambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bolo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, (kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

3 sitios

Com casa pra familia e bom arvoredo: Vende-se já e já, por motivo de mudança e partir para a Europa; são bem localisados e muito perto de rodas e caminhos de ferro para o Recife; um na Varzea e dous em Afogados; travessa do Motocolombó n. 4, com grande viveiro ... e outro confronte á fabrica de sabão, rua de S. Miguel n. 99, o qual é todo murado, e banho salgado, a tratar de 7 ás 9 hor. da manhã e de 7 ás 9 da noite, na rua de Santa Thereza n. 18.

Hemorrhoidas

O Anti Hemorrhoidal Brazileiro cura radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Caparina

É um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

SYPHILIS
XAROPE Especifico
BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
26, Rue Saint-Claude, Paris.

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 23 de Novembro	[illegible]
Idem do dia 1 a 22	[illegible]
	16:034$800

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Suinos de 1$200 a 1$800 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.;
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $800 a $900 a cuia.
Feijão de 2$000 a 2$200 a cuia

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 52 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Novembro

Cordillere, do sul, hoje.
Maranhão, do norte, amanhã.
Collegio, do sul, a 28.
Espirito Santo, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Novembro

Lisbôa e Dakar Cordillère, hoje, ás 12 horas.
Rio e esc. Maranhão, amanhã, ás 4 horas.
Ceará e esc. Una amanhã, ás 4 horas.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 30, ás 4 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional C. Saraiva, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Itaqui varios generos.
Vapor nacional Rio, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional S. Maria, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Parima, varios generos.
Vapor inglez Buccaneer, fios telegraphicos.
Vapor inglez Minho, varios generos.
Vapor inglez Vinara, varios generos.
Vapor francez Colonia, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão Livland, varios generos.
Cruzador inglez Leander, munições.
Escuna ingleza Olinda, bacalhão.
Barca portugueza Perola, carvão.
Barca norueguense Linnea, carvão.
Barca norueguense Vasco d'Gama, lastro.
Barca norueguense Kopha, varios generos.
Barca ingleza Cordelia, varios generos.
Lugar norueguense 17 de Maio, carvão.
Lugar americano Mamie, kerozene e breu.
Lugar inglez Ciota, bacalháo.
Lugar italiano Roma, cargas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LEIAM OS QUE PADECEM DE FEBRES

Madame A..., de Bourbon (França), de .. annos de idade, tinha febres havia dezoito mezes. Quasi todos os dias era accommettida de calefrio e batia os dentes por espaço de uma hora. Em seguida, uma febre ardente se apoderava d'ella e tinha uma sêde insaciavel.

Tinha já tomado uma immensa quantidade de ... de quinina em pó ... pilulas, a tal ponto que o estomago ... podia mais tolera-o. A infeliz mulher ... muito abatida com as mil incommodos ... consequencia das febres paludosas; ... haviam parado as regras, o rosto estava inchado, o ventre enorme, o baço triplo do de ...

« Os soffrimentos que padeci ... espaço de mais de um anno, diz ella, são inimaginaveis. Por espaço de mais de tres mezes, fui obrigada a ... de cama, ... estava eu. Durante 25 dias, tive ... inchado horrivelmente. O pouco que comia me pesava no estomago ... Não podia dormir de noite, ... me morrer ... e tristemente ... 28 annos. »

Foi n'estas condições que recebi do pelo doutor Regnauld, esta pobre mulher tomou o vinho de Quinium Labarraque na dóse de 4 copos, dos de licor, por dia.

Qual não foi a sua surpreza, qual não foi a sua alegria, vendo-se curada completamente dentro de pouco tempo.

« Apenas havia oito dias que tomava o vinho de Quinium Labarraque, diz ella, que sentia-me muito melhor; a febre tinha cessado; as dôres assim como a inchação desappareceram.

... Vol... ... diarias ... rapidamente ... faz já dous annos ... de ... bem. »

O uso do Quinium ... um ou dous calices ... cada refeição, basta ... para curar em pouco tempo as febres por mais rebeldes e antigas que sejam. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o ... quinina.

Porque o Quinium é um extracto completo da quina, ... todos os principios activos ... em vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

E sobretudo nos casos em que ... febres, quando o doente é obrigado a fazer uso dos mesmos que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa de sua efficacia e das numerosas curas feitas por elle, que a Academia de ... Quinium Labarraque ... recommendar ... todos os paizes. Acha-se ... todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua ... efficacia ... capacidade ... Quinium Labarraque ... barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter apenas algumas melhoras em logar da cura.

ENXAQUECAS ...

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA
SUA ... DÁ LUSTRE

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA RICA
SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as imitações.
DURADOIRO
PERFUME AROMATICO
REFRESCANTE E

PEITORAL BRAZILEIRO
DE
JUA' E ANGICO
PREPARADO POR
Rouquayrol Freres
Successor de A. Caors
Approvado pela junta de hygiene do Estado de Pernambuco

O «PEITORAL DE JUA' E ANGICO», composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, broncho-pulmonar, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que têm sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas ... sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabriu-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços pelo que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão

Fundicção Geral
ALLANPATERSON&C
42 Rua Barão do Triumpho—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

ESTAÇAO
DE
BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . 22$000
Idem para homens . . . 20$000
Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.° de Março—20 A
Telephone 158

FARINHA LACTEA NESTLÉ
ALIMENTO COMPLETO PARA AS CRIANÇAS
PRESTANDO OS SERVIÇOS MAIORES NOS PAIZES QUENTES
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias
POR ATACADO
PARIS
16, Rue du Parc-Royal.
LONDON
48, Cannon Street, E. C.

Tosser e emmagrecer...

symptomas inseparaveis da Tisica incipiente. Não tem que desesperar. A Emulsão de Scott tem curado e está curando essa enfermidade ainda em periodos mais avançados. O Dr. Germain See, de Londres, diz: "O oleo de figado de bacalhau produz nos tecidos uma condição hostil aos microbios da tuberculosis. Apropiando o oxygeneo que requerem para existir, os destroe por completo." D'este modo o curso da enfermidade se detem irremissivelmente. Os hypophosphytos tonificam, impartem energia permanente a systema enteiro. A combinação vigorisa os nervos, purifica e enriquece o sangue, repoe os tecidos e membranas gastadas, faz descançar e fortalece os orgãos digestivos. Na Emulsão de Scott o oleo está "digerido" artificialmente, prompto para ser assimilado.

O catarro é uma enfermidade constitucional do sangue, que só se cura extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é o remedio em taes casos.

Faija-se a marca do homem com o bacalhau as costas. Recusem-se as Imitações e as "preparações sem sabor" e "vinhos" chamados do oleo de figado de bacalhau, mas que não o contêm. Cautela com aquelles que vendem uma mistura qualquer por Emulsão de Scott, pois são capazes tambem de vender farinha de trigo por quinina.

A Emulsão de Scott é approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo Governo do Brazil.

A venda nas Pharmacias. SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA-YORK.

GRATIS E FRANCO
o Snr. Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris
... Catalogo de Joalheria, Relogios, ...
XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa ... constipações, Bronchite, Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos ... e a Influenza, é o
XAROPE RAMI
CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C^a e nas principaes Pharmacias e Drogarias.
XAROPE RAMI

O APIOL dos Drs. JORET e HOMOLLE. regulariza a MENSTRUAÇÃO

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Pharmacie Central de France e nas principaes Pharmacias

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf.
E EM TODAS AS PHARMACIAS

CAPSULAS
de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São ... contra constipações, ..., e geralmente contra todos os febris que se manifestam no começo de todas as molestias. Enxaquecas, ... febres intermittentes e ... fatta de energia, rheumatismo, ... dos rins são tributarias d'este heroico medicamento.

UMA CAPSULA é mais ... que um grande copo de quina
Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em todas as Pharmacias

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
... SULFATO DE SODA ... SULFATO DE MAGNESIA
Exigir sobre o letreiro
Rubinat Llorach

Molestias da Boca e da Garganta
PASTILHAS de PALANGIÉ
De Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da bocca taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DLROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre. PARIS

FERRO
QUEVENNE
Unico Approvado
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE

INJECTION
CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Ph^ia B^d Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias

NOVA MAMMADEIRA
DO
D^r CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
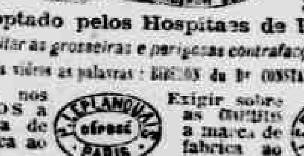
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du D^r CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.
Exigir sobre as ... a marca de fabrica ao lado.
Deposito ... LEPLANQUAIS, 46, boul^d Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

Pastilhas e Xarope de NAFÉ
DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra
TOSSE, DEFLUXO
BRONCHITE
19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succ^res
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro ...

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-9
Installação de Fabricas de Distillação dos Cannas d'Assucar, dos Melaçoes Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
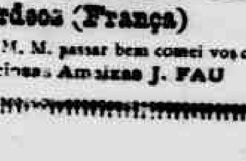
J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

FERRO GIRARD
O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « que é facilmente aceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia, que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas ».
O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA
GONORRHEA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 76, Rue de Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

FOLHETIM 98

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

XII

O juramento

(Continuação)

E, machinalmente, ella pensava quasi com inconsciencia:

— Como eu odeio este homem!

Ao chegar a casa, esperava-a uma terrivel surpreza

A' porta de seu quarto, encontrou a velha Fleuriet que lhe impedia a passagem.

— Não entre, disse-lhe a visinha.

— Porque?

E como a boa mulher hesitasse em responder, exclamou Valentina:

— Ah! Morreu Luciana!

Era verdade.

— Eu estava só, explicou a velha, e não a devia abandonar... Queria mandar procurar a menina, preveni-la... Mas parecia que a todo o momento a ouvia subir a escada...

A Sra. Fleuriet accrescentou:

— Acaba de fallecer!

Valentina correu para a cama da irmã.

A morta repousava, ainda quente. Tinha entre os dedos um papel sobre o qual traçára, com mão fraca, estas palavras:

« Queria ainda tornar-te a ver.. Vou morrer.—Onde estás?... Adeus, minha pobre Valentina! »

— Ella esteve no seu juizo até ao fim, disse a visinha. A todo o momento olhava para a porta, e murmurava: — Ahi vem ella... Pobre menina, era muito sua amiga! E agora fica só no mundo? Já não precisa de mim? Mas não fique neste bairro tão triste. Eu vou para a minha terra, Carlepont. Tudo o que eu tenho é seu, menina Valentina... Quando estiver farta de Paris irá visitar-me. Ha de ter sempre alli um quarto... Porque ella morreu tanto esta noite?

Valentina conservava-se junto da sua querida morta, com os olhos seccos.

E respondeu distrahidamente:

— Estive na modista... Volta a augmentar o trabalho... Tive muito que fazer... Nem me queriam deixar sahir... Nós não somos livres... E comtudo eu pensava muito em Luciana... Tinha medo, e não me enganava; no emtanto dizia commigo: —Não será ainda hoje... depois, a senhora sabe que a gente espera sempre! Imaginamos que as desgraças não nos succedem!

De subito, fundiu-se-lhe o coração. E grossas lagrimas correram-lhe pelas faces.

Valentina agarrou na cabeça da irmã, como se quizesse despertar do seu ultimo somno, e murmurou:

— Luciana!... Minha querida!... Ouves-me!... Sou eu, a tua Valentina...

E como a morta não respondia, cobrio de beijos aquella fronte, que já estava gelada, e depoz-a docemente sobre a almofada.

Estava acabado.

Valentina entrou no seu quarto, guardou preciosamente as ultimas palavras daquella pobre rapariga, daquella martyr do trabalho,—o supremo pensamento daquella vida tão pura e tão laboriosa, que só conhecêra dous affectos, o da mãi e o da irmã.

Alli viu-se no desgosto ao espelho, como se tivesse sido marcada com uma nodoa impossivel de apagar, a primeira que ella tivéra na batalha dessa cidade immensa onde tantas vezes fôra obrigada a velar por si e a defender-se.

Emfim, succumbira!

E como!...

Depois de ter banhado o rosto em agua fria, voltou para junto da cama da irmã, e alli, sem poder dormitar um momento, tendo no cerebro uma idéa fixa, a fronte encostada á mão direita, os dentes cerrados e o olhar virado para um ponto invisivel repetia ella com uma raivosa alegria:

— Como eu me vingarei!

XIII

Um casal feliz

No dia immediato, pelas onze horas, uma *charrette* ingleza, a mesma que conduzira Suzana á casa do Dr Bernay, na tarde dos seus esponsaes sabio, ao passo do mesmo *pony* da avenida de tilias de la Coudraie, e tomou pela estrada de Orvilliers.

Esta *charrette*, de madeira envernizada, só levava duas pessoas, uma crescida e outra pequena.

A crescida, que guiava o *pony*, era Suzana; a pequena, era a sua enteada Georgina.

Iam ambas vestidas de preto.

Mas o luto da mãi e da filha era bastante indeciso e de modo a não attrahir a attenção dos indifferentes ou a fazer com que nascessem quaesquer suposições no espirito dos maldizentes, occupados com assumptos que não lhes dizem respeito.

O *pony* venceu em alguns instantes os dous ou tres kilometros que separam la Coudraie de Orvilliers e bruscamente parou Suzana, e cavalo em frente de uma importante casa burguesa situada á entrada do burgo, na extremidade opposta a aquella em que ficava a propriedade do velho doutor.

Ella acabava de ver o seu tutor, que sahia desta casa.

Suzana inclinou-se e o velho recebeu dous beijos, um da mãi e outro da filha, que ella lhe apresentou, perguntando:

— Passam bem aqui?

E apontava para a casa da presidente.

— Creio que sim.

— Não a viu?

— Está na igreja. Passa alli os dias. Quando o marido está velho faz-se eremita.

— Oh! doutor!

— Não a censuro noto isto apenas Foi atacada de uma febre de devoção. O que ella faz não incommoda é preciso variar e falar...

— A que respeito, se não é indiscreção?

— De certas cousas que me inquietam...

— A si?

— A mim, está claro.

— Porque?

O doutor poz um pé sobre o estribo da *charrette*, acariciou as faces de Georgina, que se encostava á mãi e que o fitava com os seus grandes olhos pretos iguaes aos da joven senhora, e disse a Suzana:

— Vai ver-me um destes dias, só é de caminho almoças commigo. Então, conversaremos.

(Continúa).

Typ. do Diario.

MUTILADO

ILEGÍVEL